PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4821/SEMSAU/2026	
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO	
Início do cadastro das propostas: 28/07/2026 às 08:00 horas **Encerramento do prazo do cadastro das propostas: 07/08/2026 às 8:30 horas** **Abertura da sessão para disputa de lançe:** **07/08/2026 às 09h (horários de Brasília), no sítio:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	Limite para solicitação de esclarecimentos e impugnação: Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, visando à estruturação, modernização, substituição e ampliação do mobiliário utilizado no Hospital Municipal Angelina Georgetti, nas Unidades Básicas de Saúde e nas demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste/RO, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos usuários e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.565.773,67 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	**VISITA TÉCNICA**	**MINUTA DE CONTRATO**
SIM	NÃO	NÃO
TIPO DA LICITAÇÃO	**MODO DE DISPUTA**	**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**
MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO	R$ 0,10
Os documentos de habilitação são os constantes anexo II do edital.		

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A ME/EPP?	**RESERVA DE COTA PARA A ME/EPP?**	**PRIORIDADE PARA A ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?**	**EXIGE AMOSTRA?**
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro	
Telefone para contato: 69 3481-1400 – 69 99308-0534	E-mail: pregao@espigaodooeste.ro.gov.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026
Processo Nº: 4821/SEMSAU/2026

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: 07.08.2026

Horário para Início da Sessão: 09h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - RO, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pelo DECRETO Nº 6943, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Centro, na cidade de Espigão do Oeste Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **4821/SEMSAU/2026**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **ITEM**, realizado por meio da internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n° 2800, Centro – Espigão d' Oeste - RO
* E-mail: pregao@espigaodooeste.ro.gov.br
* Fone: (chatbot) 69 3481-1400, (WhatsApp) 69 99308-0534

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.espigaodooeste.ro.gov.br > Portal de Transparência >Licitações/compras diretas (https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/) e www.portaldecompraspublicas.com.br, Diário dos Municípios https://dom.ro.gov.br/ e Portal Nacional de Licitações Públicas – PNCP.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital e seus anexos.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste Rondônia.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pelo Decreto Municipal 5.306/2022, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e suas auerações e do disposto no

presente edital.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é A Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, visando à estruturação, modernização, substituição e ampliação do mobiliário utilizado no Hospital Municipal Angelina Georgetti, nas Unidades Básicas de Saúde e nas demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste/RO, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos usuários e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

3.2 As quantidades constam mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) bem como as condições e exigências de acordo com as justificativas realizadas pela secretaria solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **Portal de Compras Publicas**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.3 A **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com aPrefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

4.4 A **ME, EPP, MEI ou EIRELI**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06).

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais cominações legais.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de

responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação ou da execução do contrato, conforme Art. 14 da Lei 14.133/2021:

I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

i. O impedimento de licitar ou contratar será considerado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção*(conforme § 4º do Art. 156 da Lei 14.133/2021).*

IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.12 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.13 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.14 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.15 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.16 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** ou ainda quando for a situação em casos exepcionais e não for possível inserir no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** poderá ser ecaminhado via e-mail pregao@espigaodooeste.ro.gov.br, **ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone WhatsApp (69) 99308-0534**, ou ainda, protocolar o original junto a Coordenadoria de Compras Publicas, situada na R. Rio Grande do Sul, 2800 – Bairro: Centro – em Espigão d'Oeste/RO – CEP: 76974-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:30h(Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTE MUNICÍPIO**.

5.3 Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** poderá ser ecaminhado via e-mail pregao@espigaodooeste.ro.gov.br, **ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone WhatsApp (69) 99308-0534**, ou ainda, protocolar o original junto a Coordenadoria de Compras Publicas, situada na R. Rio Grande do Sul, 2800 – Bairro: Centro – em Espigão d'Oeste/RO – CEP: 76974-000,de segunda- feira a sexta-feira,no horário das 08:00h às 12:30h(Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da

proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **3003-5455, 0800 730 5455, (61) 3120-3700 (61) 3142-4887** ou pelo e-mail comprador@portaldecompraspublicas.com.br

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Espigão d' Oeste - RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

6.11 A concessão dos benefícios destinados à ME/EPP fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (...), devendo o licitante declarar em caso de extrapolação. (§ 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.6.2 Considera-se comportamento inidôneo, entreoutros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre osfornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase delances;

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 As propostas de preços registradas no Sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.10 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.11 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),

prevalecerão as últimas.

8.12 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.13 A regra para o presente certame é a de não possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto no edital, devendo o mesmoa obrigar-se nos limites dela.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "CADASTRO DE PROPOSTA" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

9.2 Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc. I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **ABERTO E FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistemadaPlataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;

9.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2° do artigo 59daLeiFederaln° 14.133/21.

9.4 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Edital.

9.6 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as

quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7 A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Portal de Compras Publicas, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12 Sendo efetuado lance com valor equivocado, decorrente de erro de digitação ou qualquer outro, **caberá ao licitante** a exclusão de seu lance em prazo hábil, sob risco de desclassificação caso não honre a oferta encaminhada.

9.13 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro **poderá** alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou mesmo excluir, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.13.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.13.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2 DEFINIÇOES DOS MODOS DE DISPUTA:

10.2.1 **Quando o Modo de Disputa for Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.2 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,10 (dez centavos) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a

sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.2.3 Quando o modo de Disputa for Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, até dez por cento superiores ao menor

preço;

b) nos termos da Lei Municipal **6.485/2026**, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.

III - Diante da não contratação, do inciso I e II os benefício será concedidos às ME's, EPP's ou MEI's sediadas em outras localidades.
c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Espigão do Oeste/RO;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Espigão do Oeste/RO, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste;

d) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, serão aplicados, inicialmente, os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis. Persistindo o empate, observar-se-á o procedimento de disputa final entre os licitantes empatados e, permanecendo a igualdade, serão aplicados sucessivamente os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.592/2023."

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada.

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Para os beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006, na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.3 Serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nas mesmas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Nas licitações entre não declarantes ME/EPPs ou em que após o exercício de preferência estejam configurados empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório. *(Art. 77 do Dec Municipal 9.592/2023)*

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresa estabelecida no território do Estado de Rondônia, quando se tratar de licitação promovida pelo Município de Espigão do Oeste, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.592/2023;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da LeiFederal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor que realizou a Pesquisa e Cotação de Preços, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará proposta final cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor responsável. Vide art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Proposta de Preços, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

15.1.1 A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

15.1.2 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.3 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema Portal de Compras Publicas em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

15.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

15.5 A cargo da administração pública, poderá o pregoeiro(a) solicitar a reelaboração da Proposta de Preços quando a mesma apresentar erros formais e passíveis de correção.

15.6 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

15.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

15.7.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

15.8 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

15.9 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

15.9.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

15.9.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

15.9.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

15.10 A critério da Administração, poderá o(a) pregoeiro(a) solicitar da empresa detentora do melhor lance, Planilha de Composição de Custos detalhada, de forma a comprovar a exequibilidade da proposta, ou ainda elucidar quaisquer divergências referente aos valores praticados.

16. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

16.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

16.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

16.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular à época da abertura das propostas.

16.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

16.6 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

16.7 Quando da previsão de subcontratação parcial, a documentação habilitatória relativa à parcela dos produtos ou serviços subcontratados, poderá ser relativo à empresa subcontratada.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 Encerrada a análise das Propostas Comerciais, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação elencada no Anexo II do presente edital, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

17.1.1 A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

17.1.2 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

17.2 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

17.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

17.4 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

17.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

17.6 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

17.7 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

17.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

17.9 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

17.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.10.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

17.11 A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

17.12 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

17.13 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

17.14 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

18. DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

18.3 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.4 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

18.5 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceito deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis conforme previsto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões previstas no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

18.6 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 10 (dez) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS, na Sede do Município de Espigão do Oeste - RO, no endereço mencionado anteriormente.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES e encaminhará os autos para ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

19.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §2º)

19.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §3º)

19.1.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §4º)

19.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

19.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetuada pela Autoridade Competente.

19.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e será realizada depois da adjudicação.

19.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

19.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

20. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

20.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

20.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

20.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, nos termos do art. 90 da lei 14.133/21.

20.4 A adjudicatária localizada na cidade de Espigão do Oeste-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n° 2800, Bairro Centro, Espigão do Oeste - RO, no prazo acima estabelecido.

20.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

20.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

20.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

20.8 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*(§ 2º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).*

20.9 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.10 Nos termos do § 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item **20.8**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.11 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos deste Edital e legislação vigente.*(§ 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).*

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

21.1 O Município de Espigão do Oeste – RO é **gerenciador** e o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

21.2 O Município de Espigão do Oeste – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

21.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

21.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI**do presente Edital.

21.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

21.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

21.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro*do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

21.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21.12 Serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento (Art. 32° do Decreto Federal 11.462/23);

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE: 020700 - SEMSAU
FUNCIONAL: 10 301 0001 3056 0002 - Custeio da Manutenção da SEMSAU
UNIDADE: 020703 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 10 301 0008 3060 0002 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde
UNIDADE: 020705 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 10 302 0009 3070 0002 - Serviços de Média e Alta Complexidade
UNIDADE: 020705 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 10 302 0009 3071 0000 - Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
UNIDADE: 020706 - BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNCIONAL: 10 304 0008 3067 0001 - Custeio da Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
UNIDADE: 020706 - BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNCIONAL: 10 305 0008 3068 0001 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
UNIDADE: 020707 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 10 301 0008 3069 0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
UNIDADE: 020708 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
FUNCIONAL: 10 302 0009 3073 0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

23.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

23.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

23.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

23.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

23.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

23.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no artigo 124 da Lei 14.133/21;

23.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

24. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

I – Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

II – Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante requerimento da Contratada, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

III – O reajuste observará a variação acumulada do índice no período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e o mês anterior ao da aplicação do reajuste.
IV – O reajuste incidirá exclusivamente sobre as parcelas executadas após a aquisição do direito ao reajuste.

V – O valor reajustado vigorará por novo período de 12 (doze) meses, vedada nova atualização antes do decurso deste prazo.

25. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I – Na ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, que torne excessivamente onerosa a execução contratual, poderá ser concedida revisão contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

II – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela Contratada e instruído com documentação comprobatória suficiente, incluindo pesquisa de preços, memória de cálculo, notas fiscais, demonstrativos analíticos e demais documentos necessários à adequada análise administrativa.

III – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise técnica e jurídica da Administração, não possuindo caráter automático

26 DA PUBLICAÇÃO NO PNCP

26.1 O contrato só passará a surtir efeitos (vigência e eficácia) após a assinatura pelas partes e a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicação no PNCP é condição indispensável para a validade e eficácia do contrato, sendo obrigatória para garantir sua regularidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

26.2 A publicação deverá ocorrer dentro dos prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, sendo responsabilidade do Município garantir que a divulgação seja realizada conforme as exigências legais.

26.3 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia (CINDERONDÔNIA - DOM), bem como a publicação integral no Portal da Transparência do Município e no PNCP, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos.

26.4 As despesas decorrentes da publicação deste contrato correrão por conta do CONTRATANTE.

27. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços a secretaria demandante do objeto deste municipio de Espigão do Oeste - RO.

27.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a aquele indicado no item 5.3 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

27.3 Deverão ser observadas as atribuições e responsabilidades do gestor e do fiscal do contrato, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.306/22, que estabelece que a relação contratual entre fornecedor e a administração pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

27.3.1. A gestão e fiscalização do contrato, bem como dos empenhos e das atas de registro de preços, serão realizadas por servidores públicos formalmente designados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e monitorar a execução contratual, controlar prazos, verificar a conformidade e a qualidade dos bens ou serviços fornecidos, proceder ao recebimento do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas entre o fornecedor e a Administração Pública.

27.3.2. Constatadas irregularidades, descumprimento contratual, atraso injustificado no fornecimento de bens ou na prestação de serviços, ou qualquer situação que caracterize inexecução total ou parcial do contrato/Ata de Registro de Preços/Empenho, caberá ao fiscal ou gestor do contrato/comissão de recebimento de bens e serviços registrar a ocorrência nos autos, notificar formalmente o fornecedor para que apresente justificativa ou promova a regularização no prazo estabelecido, bem como comunicar a autoridade competente para a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa

28 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

28.1 Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

28.2 Em conformidade com o § 1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de licitação.

28.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído em até 10 (dez) dias conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

28.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

28.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

28.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.155 da Lei n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

28.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

28.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com o Termo de Referência, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

28.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

28.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos

cuidados do fiscal do contrato.

28.11Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

28.12Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

28.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Espigão d' .

28.14Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

28.15Em caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira

28.16O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

28.17 Fica obrigada a administração pública a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.*(Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012).*

28.18 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

28.19 LOCAL DE EXECUÇÃO: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, nº 3328, Bairro Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

28.20 MEIO DE COMUNICAÇÃO: financeiro_saude@hotmail.com, almoxarifadosemsau@gmail.com e semsau_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br, como meios de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

29 DAS PENALIDADES*(Art.92°,Inciso XIV, Arts.155°ao163° da lei14.133/2021)*

29.3 As Sanções e Penalidades serão aplicadas ao responsável por infrações administrativas, conforme disposto no item 12 doTermo de Referência.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

30.3 A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa,

vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

30.4 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o Município de Espogão d' Oeste - RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

30.5 A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas, sendo-lhe facultado em, sendo o caso, adiara data do recebimento das documentações e propostas;

30.6 As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

30.7 A critério do Município de Espigão d' Oeste - RO está licitação poderá:

30.7.1 SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer descrito e devidamente fundamentado; ou

30.7.2 SERREVOGADA: Ajuízo do Município de Espigão d' Oeste -RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;ou

30.7.3 Tera data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da administração.

30.8 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

30.8.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; seguindo o disposto na Lei Federal Nº14.133/21;

30.8.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;e;

30.8.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.9 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado

30.10 Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público;

30.11 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.13 As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

30.14 A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

30.15 Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerão, o menor preço escrito, todos devidamente registrado sem Ata;

30.16 Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

30.17 Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO III (Estimativa de Custos);

30.18 Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº.14.133/21;

30.19 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

30.20 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

30.21 Não cabe à Portal de Compras Publicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.22 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3443-8027, ou pelo e-mail: pregao@espigaodooeste.ro.gov.br edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos https://www.espigaodooeste.ro.gov.br/ - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

31 ANEXOS

31.3 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I -Termo de Referência e Etp;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III -Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Espigão d’ Oeste - RO, 27 de JUlho de 2026

Elaine Batista Santos Gundlach Agente de Contratação/Pregoeira Decreto nº 6.943/2026	**Daiane Ramos Borges** *Pregoeira* *Decreto nº 6.943/2026*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente processo versa sobre a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, visando à estruturação, modernização, substituição e ampliação do mobiliário utilizado no Hospital Municipal Angelina Georgetti, nas Unidades Básicas de Saúde e nas demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste/RO, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos usuários e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

1.2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO PA90 COM 02 PORTAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário de aço modelo PA90, com 02 portas; Possui 04 prateleiras internas; Cor: cinza; Com fechadura cilíndrica; Pés ajustáveis; Altura mínima de 1,90 m; Garantia mínima de 12 meses.	74,00	UNID	978,00	72.372,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Material de confecção: Aço; Cor: Cinza; Dimensões: Altura mínima de 1,90 m x largura mínima de 80 cm; Quantidade de prateleiras: 03 ou 04; Capacidade por prateleira: 40 kg; Garantia mínima de 12 meses.	30,00	UNID	1.717,89	51.536,70
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário roupeiro de aço para vestiário, com 04 portas pequenas; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: 1,98 x 0,40 x 0,32 m; Com fechadura; Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UNID	662,50	33.125,00
4	ARMÁRIO SUSPENSO COM 03 PORTAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário de parede com 03 portas em aço; Corpo e portas em aço, revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Dobradiças metálicas de 26 mm; Armário suspenso com 03 portas de abrir; Garantia mínima de 12 meses.	67,00	UNID	577,58	38.697,86

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário vitrine com 02 portas; Estrutura em chapa de aço carbono 1020 nº 16 (1,50 mm), com fechamento em chapa nº 22 (0,75 mm); Pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC; Acabamento em pintura eletrostática; Possui laterais, portas com fechadura e 04 prateleiras em vidro incolor de 3 mm; Cor: branco; Garantia mínima de 12 meses.	41,00	UNID	1.834,40	75.210,40
6	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (30 A 40 PASTAS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício; Porta-etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite; Gavetas com fundo fechado; Sistema de deslizamento por patins de nylon e trilhos com corrediças de esferas; Fechadura cilíndrica tipo Yale, com 02 chaves e travamento simultâneo das gavetas; Dimensões aproximadas (C x L x A): 136,2 x 47,0 x 57,0 cm; Capacidade de 30 a 40 pastas ou 25 kg por gaveta; Pés reguláveis; Garantia mínima de 12 meses.	32,00	UNID	1.158,33	37.066,56
7	BALCÃO DE PIA (COPA/COZINHA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Balcão de pia para copa/cozinha, confeccionado em aço, em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva; Estrutura de fácil higienização e alta durabilidade; Tampo com cuba integrada em aço inoxidável, com superfície lisa, adequada para preparo e higienização de alimentos; Acabamento polido, com bordas arredondadas para maior segurança; Deve possuir furação para instalação de torneira; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,20 m; Profundidade mínima: 50 cm. Deve possuir espelho traseiro (frontão), para evitar respingos na parede; Produto deve ser entregue novo, sem avarias, acompanhado dos acessórios necessários para instalação; Cor: branca;	13,00	UNID	898,71	11.683,23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Garantia mínima de 12 meses.				
8	BALCÃO EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Balcão em aço, com 03 portas e 01 gaveta; Quantidade de pés: 04; Cor: branco; Acompanha manual de instalação; Peso máximo por prateleira: 15 kg; Altura dos pés: mínima de 16 cm e máxima de 18 cm; Material do tampo: fórmica; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Material predominante: aço; Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UNID	1.015,80	15.237,00
9	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática; Altura regulável, com variação de 0,50 m a 0,65 m; Assento em aço inox; Base com pés revestidos com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	584,22	14.605,50
10	BELICHE METÁLICO COM COLCHÕES (PADRÃO SOLTEIRO) Beliche metálico com colchões (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinado ao uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Beliche para acomodação de 2 (dois) usuários, padrão solteiro; Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular ou perfil metálico de alta resistência; Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão; Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão; Escada lateral fixa integrada à estrutura; Grade de proteção superior em toda ou na maior parte da extensão lateral; Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo; Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito; Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção; Produto desmontável ou modular, quando aplicável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 190 cm; Largura: 80 cm; Altura total: 160 cm. COLCHÕES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Comprimento: 188 cm;	20,00	UNID	1.472,23	29.444,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Largura: 80 cm; Espessura mínima: 15 cm; Densidade: D33. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de montagem, quando aplicável.				
11	BERÇO NEONATAL Berço para recém-nascido: Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento Trendelenburg e proclive; Rodízios de 2” de diâmetro; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem; MEDIDAS APROXIMADAS: Dimensões internas: 67 x 34 x 20 cm (C x L x A) Dimensões totais: 75 x 40 x 80 cm (C x L x A) Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UNID	1.416,98	21.254,70
12	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR Biombo triplo dobrável, fabricado em tubo de aço inox, com alta qualidade, resistência e estabilidade; Biombo com rodízios; Possuir cortinas em algodão cru, de fácil assepsia e desinfecção; Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4” x 1,20 mm; Cortinado: Algodão cru; Pés: Confeccionados em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4” x 1,20 mm, com ponteiras de borracha e com 01 rodízio giratório de 2” de diâmetro nas bandeiras laterais; MEDIDAS APROXIMADAS: Aberto: 1,81 x 0,50 x 1,80 m; Fechado: 0,65 x 0,50 x 1,80 m; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	937,98	23.449,50
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / PUNÇÃO (SUPORTE DE BRAÇO) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Braçadeira para injeção/punção venosa, tipo suporte de braço para uso clínico; Base tipo tripé, garantindo estabilidade, com 03 (três) apoios/sapatas fixas, com ponteiras em material resistente (nylon ou similar); Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, ou aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; Coluna vertical e haste com sistema telescópico; Regulagem de altura por meio de manípulo ou sistema equivalente; Altura regulável, com dimensão aproximada mínima de 0,80 m e máxima de 1,30 m; Apoio para braço (concha) com formato	35,00	UNID	350,72	12.275,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	anatômico, confeccionado em aço inoxidável (mínimo AISI 430) ou material equivalente; Concha com regulagem de inclinação; Apoio com revestimento acolchoado (capa estofada na cor preta), impermeável, lavável e de fácil higienização; Estrutura sem arestas cortantes, adequada ao uso clínico; Equipamento com boa estabilidade, sem oscilações durante o uso; Material resistente ao uso contínuo e aos processos de limpeza hospitalar; Garantia mínima de 12 meses.				
14	CADEIRA DE BANHO PLUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira de banho em alumínio; Apoio de braços e apoio para os pés escamoteáveis; Freios nas 04 rodas; Rodas dianteiras giratórias, com pneus maciços; Encosto rígido em plástico injetado; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 44 cm; Profundidade do assento: 42 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 55 cm; Largura total aberta: 58 cm; Altura total: 96 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 80 cm; Dimensões montada (C x L x A): 82 x 58 x 96 cm; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.488,83	14.888,30
15	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura fixa; Capacidade mínima de 100 kg; Material de confecção: aço/ferro pintado; Sem coletor; Possuir apoio de braços e apoio para os pés; Possuir pés com ponteiras antiderrapantes; Possuir assento sanitário com abertura frontal ou central; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	776,38	19.409,50
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira de escritório giratória, nova, sem uso, em linha de fabricação; Estrutura confeccionada em aço de alta resistência; Revestimento externo em polipropileno; Assento e encosto confeccionados com espuma injetada/ejetada, revestidos em couro sintético ou courino de alta resistência; Apoios de braços ajustáveis; Sistema de regulagem de altura do assento;	110,00	UNID	1.259,48	138.542,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Base com rodízios giratórios de alta durabilidade; Capacidade mínima de carga de 130 kg; Dimensões mínimas aproximadas: Largura do encosto: 36 cm; Altura do encosto: 40 cm; Largura do assento: 43 cm; Profundidade do assento: 39 cm; Altura mínima do assento em relação ao chão: 40 cm; Altura máxima do assento em relação ao chão: 50 cm; Produto em conformidade com as normas regulamentadoras e técnicas vigentes; O fabricante deverá possuir, no mínimo, as seguintes certificações válidas: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001; OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962; NR-17 do Ministério do Trabalho; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM ELEVAÇÃO DE PERNAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço ou ferro com pintura epóxi; Apoios de braços escamoteáveis; Apoios para pés removíveis; Sistema de elevação de pernas; Dobrável; Capacidade mínima de 100 kg; Garantia mínima de 12 meses.	36,00	UNID	1.698,41	61.142,76
18	CADEIRA DE RODAS PADRÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura epóxi; Dobrável em “X”; Capacidade mínima de 130 kg; Apoios de braços fixos; Apoios para pés rebatíveis lateralmente; Assento e encosto em nylon, almofadados; Rodas dianteiras aro 6”, com pneus maciços e rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24”, com pneus infláveis (câmara de ar) e rolamentos duplos blindados; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 40 cm; Altura do encosto: 40 cm; Profundidade do assento: 44 cm; Largura total aberta: 64 cm; Garantia mínima de 12 meses.	30,00	UNID	1.219,80	36.594,00
19	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM REGULAGENS Cadeira executiva giratória, ergonômica, com regulagens múltiplas, na cor preta ou cinza, com encosto em tela respirável, projetada para	152,00	UNID	1.382,50	210.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	proporcionar conforto prolongado e adequada à anatomia da coluna vertebral, atendendo às normas de ergonomia vigentes. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO: Estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 15 mm; Espuma injetada ou expandida de alta densidade, mínima de 33 a 37 kg/m³, com espessura mínima de 60 mm; Formato anatômico com borda frontal arredondada (anti-impacto na circulação); Revestimento em tecido poliéster de alta resistência; Dimensões mínimas aproximadas: 460 mm (L) x 420 mm (P). ENCOSTO: Espaldar médio ou alto (altura mínima aproximada de 470 mm), com formato anatômico; Estrutura em poliamida reforçada com fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência; Revestimento em tela mesh (tela respirável) 100% poliéster, permitindo ventilação; Apoio lombar com regulagem de altura e/ou profundidade, independente ou integrado; Curvatura ergonômica adaptável à coluna vertebral; Regulagem de altura do encosto (sistema back system ou similar); Apoio de cabeça integrado ou regulável (opcional). BRAÇOS: Apoia-braços com estrutura em polipropileno ou similar com reforço interno metálico; Regulagem de altura com no mínimo 7 posições e curso mínimo de 80 mm; Regulagem lateral (abertura/fechamento) com curso mínimo de 25 mm por braço; Superfície de apoio confortável. MECANISMO: Sistema reclinador do encosto tipo back system ou sincronizado; Regulagem de inclinação do encosto com travamento em múltiplas posições; Ajuste de altura do encosto independente; Ajuste de altura do assento por pistão a gás; Permitir adequação ao biotipo do usuário. BASE: Base giratória tipo aranha com no mínimo 5 hastes; Confeccionada em aço com pintura eletrostática ou nylon de alta resistência; Rodízios duplos em PU (poliuretano); Coluna a gás com capa telescópica protetora. ACABAMENTO:				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo (zincagem); Pintura eletrostática a pó; Acabamentos em polímeros resistentes de alta durabilidade. CAPACIDADE: Suportar no mínimo 100 kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total: 900 a 1100 mm; Altura do assento: 420 a 540 mm. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: Atender obrigatoriamente às normas: ABNT NBR 13962 e NR-17 (Ergonomia); Certificação do fabricante (mínimo): ISO 9001 (qualidade) e ISO 14001 (ambiental); Produto deve acompanhar manual de ergonomia. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
20	CADEIRA FIXA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço/ferro pintado; Assento e encosto em polipropileno; Capacidade mínima de carga: 100 kg; Pés com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	484,50	9.690,00
21	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa; Estrutura metálica; Assento e encosto em polipropileno; Sem braços; Cor: preta; Pés com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.	80,00	UNID	375,20	30.016,00
22	CADEIRA FIXA METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo 04 pés (“pés palito”); Estrutura metálica; Assento e encosto em espuma injetada; Revestimento em courino; Pés com ponteiras plásticas; CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001, OHSAS 18001 (ou ISO 45001), ABNT NBR 14790, ABNT NBR 13962 e Atendimento à NR-17; Garantia mínima de 12 meses.	99,00	UNID	520,85	51.564,15
23	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 03 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras;	40,00	UNID	705,71	28.228,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Garantia mínima de 12 meses.				
24	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 04 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras; Garantia mínima de 12 meses.	89,00	UNID	913,97	81.343,33
25	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA PARA MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa com 04 pés; Estrutura metálica; Base na cor preta; Assento e encosto estofados, com espuma injetada; Revestimento em courino; Base do assento em madeira com espessura mínima de 15 mm; Capacidade mínima de carga: 130 kg; DIMENSÕES APROXIMADAS: Profundidade: 0,57 m; Largura: 0,44 m; Altura total: 0,84 m; Assento: 0,44 x 0,40 m; Altura do assento ao chão: 0,47 m; Encosto: 0,35 x 0,28 m; Garantia mínima de 12 meses.	115,00	UNID	498,72	57.352,80
26	CAMA BELICHE TUBULAR EM AÇO Cama tipo beliche, estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou cinza. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura reforçada em aço tubular; Sistema de montagem por encaixe ou parafusamento, permitindo fácil montagem e desmontagem; Duas camas sobrepostas com proteção lateral superior obrigatória; Escada lateral fixa ou removível, com degraus seguros; Estrado reforçado (metálico ou compatível com alta resistência); Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito; Dimensões aproximadas: 1900 x 800 x 1500 mm (C x L x A); Acabamento com tratamento anticorrosivo. REQUISITOS: Atender às normas de segurança vigentes; Produto estável, sem arestas cortantes ou pontos de risco; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	1.408,90	28.178,00
27	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA Cama hospitalar elétrica com múltiplos movimentos automatizados, destinada ao	20,00	UNID	8.048,67	160.973,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	conforto e segurança do paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Leito articulado em seções independentes; Mínimo de 07 movimentos: Fowler, Semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de altura; Acionamento por controle remoto com fio; Sistema elétrico bivolt automático (110/220V); Atuadores elétricos blindados; Grades laterais em ABS ou polietileno, escamoteáveis com trava de segurança; Rodízios de no mínimo 3", com freio diagonal; Elevação do leito: mínimo de 50 cm a 80 cm; Dimensões aproximadas: 205 x 100 cm (externa); Capacidade mínima: 150 kg. REQUISITOS: Sistema silencioso e seguro; Atender normas de segurança do paciente e equipamentos hospitalares; Garantia mínima de 12 meses.				
28	CAMA HOSPITALAR MANUAL TIPO FOWLER Cama hospitalar manual tipo Fowler, com estrutura reforçada e movimentos articulados para posicionamento do paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; Sistema com 02 manivelas escamoteáveis; Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, flexão de pernas, posição cardíaca e sentado; Leito em chapa de aço perfurada ou ripada, facilitando ventilação; Cabeceira e peseira removíveis em material resistente; Grades laterais tubulares com sistema de travamento; Rodízios de no mínimo 3" com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,88 x 0,65 m; Capacidade mínima: 150 kg. REQUISITOS: Atender normas de segurança hospitalar e ergonomia do paciente; Garantia mínima de 12 meses.	28,00	UNID	3.926,50	109.942,00
29	CAMA INDIVIDUAL (PADRÃO SOLTEIRO) Cama individual (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinada ao uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cama para acomodação de 1 (um) usuário, padrão solteiro, com cabeceira e pés com	30,00	UNID	698,37	20.951,10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	sistema de contenção do colchão; Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular ou perfil metálico de alta resistência; Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão; Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão; Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo; Capacidade mínima de carga: 150 kg; Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção; Produto desmontável, quando aplicável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 190 cm; Largura: 80 cm; Altura total: 50 cm. COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Comprimento: 188 cm; Largura: 80 cm; Espessura mínima: 15 cm; Densidade: D33. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de montagem, quando aplicável.				
30	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inox (mínimo AISI 201 ou superior); 03 prateleiras reforçadas com bordas de contenção; Capacidade mínima: 80 kg por prateleira; Espessura das chapas de 0,6 mm; Altura mínima do espelho de 5 cm; Tubos com diâmetro mínimo de 1 ½"; Rodízios giratórios de 4 polegadas, com freio em no mínimo duas rodas; 02 puxadores laterais; Dimensões aproximadas: 105 x 50 x 80 cm (A x L x C); Superfície lisa, de fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	5,00	UNID	1.743,23	8.716,15
31	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA Carro para curativos confeccionado em aço inoxidável, composto por armação tubular resistente, tampo superior e prateleira inferior em chapa de aço inoxidável. Possui pés, varandas laterais e suporte para balde e bacia em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 3" (três polegadas), proporcionando	11,00	UNID	1.224,29	13.467,19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	mobilidade e estabilidade durante o uso. ACOMPANHA: 01 (um) balde com capacidade mínima de 05 (cinco) litros, confeccionado em alumínio polido; 01 (uma) bacia com capacidade mínima de 03 (três) litros, confeccionada em aço inoxidável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 0,75 m; Largura: 0,45 m; Altura: 0,80 m. Cubagem aproximada: 0,461 m³. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
32	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Carro maca de transposição altura fixa, totalmente confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. COMPOSTO POR: 02 (duas) bases (cavaletes); 08 (oito) rodízios, sendo 02 (dois) com sistema de freios (nas diagonais de cada base); Varões de deslizamento que possibilitam que o leito passe de um ambiente para outro sem contato com o piso. LEITO COM: Cabeceira regulável; Grades laterais; Suporte de soro confeccionados em aço inoxidável, com acabamento polido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 bases para transferência de leito; Para-choque com proteção tipo bumper; Rodízios disponíveis de 4” a 6”; Cabeceira com regulagem manual de altura. DIMENSÕES ÚTEIS DO LEITO: Comprimento: 1800 mm; Largura: 530 mm; Altura: 800 mm. DIMENSÕES TOTAIS: Comprimento: 3000 mm; Largura: 630 mm. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5,00	UNID	6.246,25	31.231,25
33	CARRO MACA HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tubular em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Leito em aço inox ou chapa metálica resistente; Cabeceira com regulagem manual; Grades laterais rebatíveis com sistema de segurança; Para-choque tipo bumper nos cantos; Rodízios giratórios de 6”, com freios diagonais; Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x	15,00	UNID	5.029,73	75.445,95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	L x A); Capacidade mínima: 150 kg; Garantia mínima de 12 meses.				
34	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA Carro para transporte de roupa limpa, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas hospitalares limpas, garantindo proteção contra contaminação. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tipo armário fechado, com 2 (duas) portas e 1 (uma) prateleira interna; Construído em aço inoxidável AISI 430; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Montado sobre chassi com rodízios de 5 (cinco) polegadas de diâmetro, sendo: 2 (dois) rodízios giratórios; 2 (dois) rodízios fixos; Estrutura resistente, adequada ao uso hospitalar. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Altura: 82 cm. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	4,00	UNID	1.965,00	7.860,00
35	CONJUNTO ARMÁRIO EM AÇO DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conjunto armário composto por 03 (três) peças: 01 (um) balcão com 03 (três) portas; 01 (um) armário vertical; 01 (um) armário horizontal superior com 03 (três) portas. Armário em aço, confeccionado em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Composto por 03 (três) partes/compartimentos independentes, cada uma com porta individual. CARACTERÍSTICAS: Estrutura reforçada; Dobradiças metálicas resistentes; Sistema de fechamento com fechadura ou porta-cadeado; Prateleiras internas para organização de materiais; Base elevada ou sapatas para melhor estabilidade. Indicado para armazenamento de documentos, materiais de escritório ou equipamentos. Cor: branco ou similar.	13,00	UNID	1.528,46	19.869,98
36	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em granito ou material equivalente de	10,00	UNID	1.370,61	13.706,10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	alta resistência; Dimensões aproximadas: 150 x 75 x 77 cm (C x L x A); Capacidade para 06 lugares; Cor: preto/branco. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CADEIRAS: Estrutura em aço; Assento estofado, revestido em courvin ou similar; Espuma de densidade adequada ao uso contínuo; Capacidade mínima: 100 kg por cadeira; Garantia mínima de 12 meses.				
37	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em alumínio leve e resistente; 07 degraus com superfície antiderrapante; Sapatas antiderrapantes; Sistema de travamento de segurança; Estrutura traseira com reforço tipo “X”; Capacidade mínima: 120 kg; Garantia mínima de 12 meses.	12,00	UNID	510,68	6.128,16
38	ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável, com acabamento resistente e de fácil higienização; Degraus fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0 mm, revestidos com material antiderrapante em borracha, proporcionando maior segurança ao usuário; Pés dotados de ponteiras plásticas antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção ao piso; Produto resistente, adequado para uso hospitalar e ambulatorial; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20,00	UNID	240,94	4.818,80
39	ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; 02 degraus com revestimento antiderrapante (borracha); Pés com ponteiras antiderrapantes; Dimensões aproximadas: 42 x 42 x 38 cm; Capacidade mínima: 170 kg; Peso: extremamente leve, máximo de 4,5 kg; Garantia mínima de 12 meses.	84,00	UNID	343,93	28.890,12
40	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 06 prateleiras com reforço tipo cartola; Capacidade mínima: 80 kg por prateleira (carga	25,00	UNID	801,20	20.030,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	distribuída); Colunas em chapa mínima nº 14; Prateleiras em chapa mínima nº 22; Reforço tipo cartola em chapa mínima nº 24; Tratamento anticorrosivo com fosfatização; Pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões aproximadas: 1980 x 920 x 350 mm; Identificação do fabricante fixada permanentemente na estrutura; Garantia mínima de 12 meses.				
41	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço carbono; 05 prateleiras reguláveis em altura; Capacidade mínima: 120 kg total distribuído, sendo no mínimo 20 kg por prateleira; Colunas inteiriças (não emendadas), garantindo maior estabilidade; Chapas com espessura compatível com uso contínuo (mínimo referência: prateleiras chapa nº 22 ou superior); Tratamento anticorrosivo (fosfatização); Pintura eletrostática a pó na cor cinza; Dimensões aproximadas: 198 x 92 x 30 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	684,02	6.840,20
42	ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 25 GAVETAS Nº 03 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; 25 gavetas plásticas nº 03, empilháveis; Gavetas em polipropileno ou material de alta resistência; Sistema modular (permite expansão/empilhamento); Cor das gavetas: preta; Dimensões aproximadas: 66 x 60 x 18 cm (A x L x P); Fácil remoção e limpeza das gavetas; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	706,57	7.065,70
43	ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 49 GAVETAS (Nº 03/04/05) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; 49 gavetas plásticas, sendo compatíveis com tamanhos nº 03, 04 e 05; Gavetas em polipropileno de alta resistência; Sistema modular e empilhável; Cor preta; Dimensões aproximadas: 120 x 100 x 36 cm (A x L x P); Resistência adequada ao uso contínuo; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	972,00	9.720,00
44	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura externa em MDP ou MDF de alta	40,00	UNID	742,88	29.715,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	resistência; Estrutura interna reforçada em chapas de aço, garantindo maior durabilidade; Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; Revestimento melamínico; Cor: cinza ou grafite; 04 gavetas com corrediças metálicas; Sistema de fechamento com chave (fechadura tipo Yale ou similar); Travamento simultâneo das gavetas; Puxadores tipo concha em material resistente; Base com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com trava; Dimensões aproximadas: 59,5 x 43,5 x 61,5 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.				
45	GÔNDOLA DE AÇO TIPO PAREDE COM 05 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço galvanizado com pintura; 01 coluna de sustentação (continuação de parede) mínimo de 1,70 m de altura; 01 bandeja base (mínimo 40 cm de profundidade); 04 bandejas superiores (mínimo 30 cm de profundidade); Total de 05 níveis de exposição; Capacidade mínima: 40 kg por bandeja; Bandejas com opção de inclinação; Porta etiquetas em todas as prateleiras; Dimensões aproximadas: 170 x 90 x 40 cm (A x L x P); Sistema de montagem modular.	10,00	UNID	1.558,66	15.586,60
46	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inoxidável; Tubos redondos de alta resistência; Base com rodízios giratórios; Suporte para saco removível; Acompanha saco em tecido resistente (algodão ou material hospitalar); Sistema de fixação com cadarço ou similar; Dimensões aproximadas: 80 cm (altura) x 50 cm (diâmetro); Garantia mínima de 12 meses.	33,00	UNID	368,75	12.168,75
47	MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D28 e espessura mínima de 4 cm; Revestimento impermeável (courvin ou similar); Cabeceira reclinável com ajuste manual; Suporte para exames; Pés com ponteiras antiderrapantes;	42,00	UNID	1.148,44	48.234,48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,63 x 0,78 m; Capacidade mínima: 200 kg; Garantia mínima de 12 meses.				
48	MACA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D26; Revestimento em courvin ou material impermeável; Cabeceira regulável; Acompanha par de porta-coxas reguláveis; Dimensões aproximadas: 182 x 51 x 89 cm (C x L x A); Capacidade mínima: 120 kg; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	42,00	UNID	1.836,13	77.117,46
49	MACA TIPO DIVÃ PARA EXAMES E CURATIVOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D23; Revestimento impermeável na cor preta; Cabeceira reclinável; Suporte para lençol descartável; Pés com ponteiras em PVC; Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima: 150 kg; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	1.425,66	28.513,20
50	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (120 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável; Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox; Rodízios giratórios de no mínimo 3"; Superfície de fácil higienização; Dimensões aproximadas: 120 x 40 x 80 cm (C x L x A); Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.450,64	14.506,40
51	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (90 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável; Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox; Superfície lisa, resistente e de fácil higienização; Rodízios giratórios de no mínimo 3"; Dimensões aproximadas: 90 x 43 x 80 cm (C x L x A); Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	543,68	5.436,80
52	MESA DE ESCRITÓRIO (120 CM) COM	84,00	UNID	441,07	37.049,88

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência; 02 gavetas com chave; Dimensões aproximadas: 75 x 120 x 60 cm (A x C x P); Acabamento com bordas protegidas; Garantia mínima de 12 meses.				
53	MESA DE ESCRITÓRIO (140 CM) COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência; 02 gavetas com chave; Dimensões aproximadas: 75 x 140 x 60 cm (A x C x P); Acabamento com bordas protegidas; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	676,88	16.922,00
54	MESA DE ESCRITÓRIO EM “L” COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Formato em “L”, com 130 cm em cada aresta (130 x 130 cm); Altura aproximada: 74 cm; Profundidade aproximada: 61 cm; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm; Acabamento do tampo com perfil ergonômico tipo Ergosoft 180°; Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó; Pés laterais tipo “W” ou similar, com calhas internas para passagem de fiação; Base com formato oblongo; Ponteiras niveladoras reguláveis; Pé central em aço com formato octogonal, com furação compatível para instalação de kit de energia; 01 ou 02 gavetas com chave; Corrediças metálicas. Bordas protegidas contra impacto; Cor: cinza, grafite ou similar; Garantia mínima de 12 meses.	79,00	UNID	1.405,97	111.071,63
55	MESA DE MAYO HOSPITALAR EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável (AISI 304); Bandeja superior em aço inox com bordas elevadas (AISI 304); Acabamento polido; Regulagem de altura por sistema de manípulo, mandril ou similar; Altura regulável (mínimo aproximado de 100 cm a 140 cm); Base com rodízios termoplásticos, garantindo mobilidade;	25,00	UNID	544,75	13.618,75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Estrutura estável e de fácil higienização; Dimensões aproximadas: 55 x 43 cm (C x L); Garantia mínima de 12 meses.				
56	MESA DE REUNIÃO COM 04 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mesa formato redondo ou oval; Estrutura em aço ou metalon; Tampo em MDP/MDF; Cor: cinza ou grafite; 04 cadeiras compatíveis com a mesa; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.552,08	15.520,80
57	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO ACOPLADO Mesa ginecológica com armário inferior integrado, composta por maca superior acoplada, destinada à realização de exames clínicos, proporcionando conforto à paciente e praticidade ao profissional. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Conjunto composto por armário inferior e maca superior acoplada; Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo; Acabamento sem arestas cortantes e de fácil higienização. ARMÁRIO (parte inferior): Confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm; Revestimento impermeável e de fácil limpeza; Mínimo de 02 portas e 03 gavetas; Gavetas com corrediças metálicas; Puxadores resistentes; Cor: branco ou cinza; Estrutura reforçada para suportar a maca e o paciente. MACA (parte superior): Estrutura da maca em material resistente, devidamente fixada sobre o armário; Leito estofado com espuma de alta densidade, mínima D45; Revestimento em courvin ou material sintético impermeável; Cor do estofado: azul ou preto; Superfície confortável e de fácil higienização; REGULAGENS E MOVIMENTOS: Regulagem do dorso (encosto) com múltiplas posições; Regulagem da seção de pernas; Permitir posições: deitada, semi-sentada e ginecológica; Sistema de ajuste manual seguro e resistente. ACESSÓRIOS: Par de perneiras (porta-coxas) estofadas e reguláveis, com estrutura metálica; Suporte para lençol de papel descartável. CAPACIDADE:	20,00	UNID	2.575,81	51.516,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Capacidade mínima de carga: 120 kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento total (posição divã): mínimo de 1,80 m; Comprimento (posição ginecológica): aproximadamente 1,30 m; Largura mínima: 55 cm; Altura aproximada: 80 cm. REQUISITOS ADICIONAIS: Estrutura firme, sem oscilações; Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; Produto adequado para ambiente clínico/hospitalar; Garantia mínima de 12 meses.				
58	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA Mesa ginecológica para exames de ultrassonografia, destinada à realização de exames ginecológicos, com estrutura resistente, conforto ao paciente e facilidade de higienização. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Leito em chapa de aço carbono, estofado e revestido em courvin, dividido em 3 (três) seções: cabeceira, assento e peseira; Porta-coxas estofados, revestidos em courvin, na mesma cor do estofamento; Cabeceira e perneira com regulagem por meio de cremalheiras; Estrutura com pés confeccionados em tubo quadrado; Acabamento em pintura eletrostática; Espuma de densidade mínima D28; Superfície de fácil higienização. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 185 cm; Largura: 60 cm; Altura: 65 cm. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	6,00	UNID	3.071,43	18.428,58
59	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (100 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior); Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior; Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada; Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1 ½"; Ponteiras com regulagem de altura	10,00	UNID	1.446,15	14.461,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	(niveladores); Dimensões aproximadas: 100 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 200 kg distribuídos; Prateleira inferior: 150 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.				
60	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (150 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior); Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior; Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada; Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1 ½"; Ponteiras com regulagem de altura (niveladores); Dimensões aproximadas: 150 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 150 kg distribuídos; Prateleira inferior: 100 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UNID	1.863,00	27.945,00
61	MESA SLIM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF/MDP mínimo 15 mm; Bordas com acabamento ergonômico; Acabamento com perfil Ergosoft 180º; Estrutura em aço com pintura eletrostática; Cor branca ou similar; Dimensões aproximadas: 74 x 50 x 40 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.	35,00	UNID	426,96	14.943,60
62	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular de 1" x 1,20 mm com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem; Base em tubos de 1" ¼ x 1,20 mm; Assento, encosto e apoio de braços estofados; Revestimento impermeável (courvin ou corano); Espuma densidade mínima D23; Suporte para os pés; Cor: azul escuro ou preto; Pés com ponteiras antiderrapantes; Movimento reclinável com no mínimo 04 posições, sendo encosto e perneira simultâneos; Capacidade mínima: 120 kg; Dimensões aproximadas: 1,65 x 0,80 x 0,65 m; Garantia mínima de 12 meses.	114,00	UNID	1.771,20	201.916,80
63	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO	15,00	UNID	448,83	6.732,45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Poltrona individual para uso clínico, destinada a consultórios de psicologia, recepções ou ambientes de acolhimento, adequada para acomodação confortável de pacientes durante atendimentos, entrevistas, sessões terapêuticas ou espera. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Poltrona individual; Estrutura interna em madeira, aço, metal ou material de resistência equivalente; Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada ao conforto prolongado; Revestimento em courvin ou couro sintético, de fácil higienização e alta durabilidade; Encosto anatômico e assento ergonômico; Braços laterais integrados para apoio; Base fixa com pés reforçados em madeira; Sapatas antiderrapantes, em estrutura metálica, com altura aproximada de 8 cm; Capacidade mínima de carga: 120 kg; Acabamento compatível com ambiente profissional/assistencial; Design institucional, não caracterizado como sofá ou longarina. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total: 105 cm; Largura total: 75 cm; Profundidade mínima: 70 cm; Altura do assento ao piso: 45 cm. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
64	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO Secador de mãos automático elétrico, destinado à secagem rápida e higiênica das mãos em ambientes institucionais, como unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais instalações públicas, com acionamento sem contato manual. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento novo, sem uso e em linha de fabricação; Sistema de secagem por ar quente; Acionamento automático por: Sensor infravermelho ou tecnologia equivalente; Desligamento automático após retirada das mãos; Tempo máximo de secagem: até 30 segundos; Indicado para uso contínuo em ambientes de grande circulação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alimentação elétrica: 127V, frequência de 60 Hz; Potência mínima: 1.800 watts; Vazão de ar: Mínimo de 70 m³/h ou desempenho	20,00	UNID	988,09	19.761,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	equivalente; Sistema de proteção contra superaquecimento; Grau de proteção: Mínimo IPX1 ou superior. CONSTRUÇÃO E DIMENSÕES: Estrutura/carcaça em: Aço inoxidável; Material resistente à corrosão e ao uso contínuo; Dimensões aproximadas: Altura: 24 cm Largura: 28 cm Profundidade: 20 cm; Peso mínimo: 3 kg. INSTALAÇÃO: Fixação em parede; Acompanhado de: Kit completo para instalação; Projeto adequado para ambientes internos. SEGURANÇA E OPERAÇÃO: Funcionamento sem contato manual, promovendo maior higiene; Sistema automático com sensor de presença; Desligamento automático para economia de energia e segurança; Operação silenciosa ou com nível de ruído compatível com ambiente institucional (desejável). ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: Kit de instalação; Manual de instalação e operação em língua portuguesa. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Certificação obrigatória do INMETRO; Atendimento às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis; Equipamento fornecido com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
65	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS E 04 GANCHOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura epóxi; Base em tubo quadrado com rodízios; Haste com regulagem de altura; 04 ganchos superiores soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por mandril; Altura regulável: mínimo de 1,60 m e máximo de 2,20 m; Base estável (preferencialmente 4 ou 5 apoios); Garantia mínima de 12 meses.	60,00	UNID	285,13	17.107,80
66	SUPORTE DE SORO DE PAREDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inox; Suporte articulado com rotação mínima de 180°; Capacidade para até 04 bolsas; Sistema de fixação em parede;	50,00	UNID	273,48	13.674,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Comprimento aproximado da haste: 49 cm; Placa de fixação reforçada; Chapa de fixação de 9 x 9 cm; Espessura da chapa n° 18; Garantia mínima de 12 meses.				
67	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISOR TRIARTICULADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Suporte triarticulado para TVs LCD, LED, curva, 3D, Smart TV e 4K, compatível com aparelhos de 10” até 55”; Compatível com padrão VESA de 100 x 100 mm até 400 x 400 mm; Possui inclinação de até 20º e movimento horizontal; Produto pré-montado; Fabricado em aço carbono; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem; Capacidade de suporte de até 20 kg; ITENS INCLUSOS: Kit completo de parafusos para fixação na parede e na TV; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	255,98	5.119,60

Valor Total: R$ 2.565.773,67

1.3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo específico, considerando a natureza do objeto e a forma de execução das aquisições, que ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. DA CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS

1.5.1. O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o mobiliário hospitalar e o mobiliário de escritório possuem padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas amplamente consolidados no mercado, permitindo sua definição objetiva por meio de especificações usuais, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos de julgamento.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022 (ID 375471), e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
2.2. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. O quantitativo estimado dos itens foi definido com base no levantamento das necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estrutura do Hospital Municipal Angelina Georgetti, das Unidades Básicas de Saúde e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de substituição de mobiliários desgastados ou inservíveis, ampliação da estrutura física das unidades e atendimento às demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação visa à futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório destinados à estruturação, modernização, substituição e ampliação da infraestrutura do Hospital Municipal Angelina Georgetti, das Unidades Básicas de Saúde e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste/RO, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

3.2. A solução proposta busca suprir as demandas atuais e futuras da rede municipal de saúde por meio da disponibilização de mobiliários ergonomicamente adequados, funcionais e compatíveis com as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, além de contribuir para a organização, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3.3. A aquisição permitirá a substituição de mobiliários deteriorados, obsoletos ou inadequados às condições de uso, bem como a complementação da estrutura existente para atender às expansões, reestruturações e novas demandas das unidades de saúde, garantindo ambientes mais seguros, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas.

3.4. A presente solução visa fortalecer a infraestrutura física da rede municipal de saúde, promovendo a melhoria dos ambientes de atendimento e de trabalho, assegurando melhores condições para a execução das atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e com as diretrizes da Administração Pública.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.565.773,67 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.3.1. As despesas para atender a está licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 020700 - SEMSAU
FUNCIONAL: 10 301 0001 3056 0002 - Custeio da Manutenção da SEMSAU

UNIDADE: 020703 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 10 301 0008 3060 0002 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

UNIDADE: 020705 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNCIONAL: 10 302 0009 3070 0002 - Serviços de Média e Alta Complexidade
UNIDADE: 020705 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNCIONAL: 10 302 0009 3071 0000 - Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

UNIDADE: 020706 - BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNCIONAL: 10 304 0008 3067 0001 - Custeio da Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

UNIDADE: 020706 - BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNCIONAL: 10 305 0008 3068 0001 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

UNIDADE: 020707 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 10 301 0008 3069 0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

UNIDADE: 020708 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
FUNCIONAL: 10 302 0009 3073 0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, nº 3328, Bairro Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 10 dias a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Fica estabelecido o uso dos e-mails: financeiro_saude@hotmail.com, almoxarifadosemsau@gmail.com e semsau_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br, como meios de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O critério a ser adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço por item, mediante realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. Justifica-se a adoção do critério de julgamento por item em razão da natureza independente dos objetos a serem adquiridos, uma vez que o fornecimento de um item não está vinculado ao fornecimento dos demais, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, inclusive fabricantes e revendedores especializados em diferentes segmentos de mobiliário, e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. ORIENTAÇÕES ÀS PROPONENTES

6.2.1. As proponentes interessadas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes no item **1.2** deste Termo de Referência, sendo vedada a supressão, alteração ou descaracterização das características mínimas exigidas para cada item.

6.2.2. A proponente deverá informar, obrigatoriamente, na proposta, a marca e o modelo do mobiliário ofertado para cada item, permitindo a adequada análise e conferência da conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.3. A ausência da indicação da marca e do modelo poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a recusa do item no momento do recebimento, caso não seja possível verificar a compatibilidade do mobiliário entregue com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Trata-se de futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, a ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender às demandas do Hospital Municipal Angelina Georgetti, das Unidades Básicas de Saúde e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A garantia dos produtos compreende o cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis.

7.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mobiliários eventualmente entregues com defeito de fabricação, avariados, incompletos, em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que apresentem qualquer irregularidade constatada pela Administração.

7.4. A substituição dos mobiliários defeituosos ou incompatíveis deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, mediante fornecimento de item com especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente exigidas, desde que previamente aprovado pela Contratante.

7.5. Os mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o mais vantajoso para a Administração, sem qualquer custo adicional.

7.6. Os itens ofertados deverão atender, no que couber, às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA (quando aplicável), bem como demais normas de qualidade, segurança, ergonomia e desempenho aplicáveis ao objeto, além das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

7.7. O mobiliário de escritório deverá atender aos requisitos mínimos de ergonomia, conforto, resistência, estabilidade e segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais e contribuindo para a preservação da saúde ocupacional dos usuários.

7.8. O mobiliário hospitalar deverá possuir características construtivas compatíveis com o ambiente assistencial, observando, quando aplicável, as normas sanitárias e técnicas vigentes, devendo ser fabricado com materiais resistentes, de fácil higienização, durabilidade adequada ao uso contínuo e que ofereçam segurança aos pacientes e profissionais de saúde.

7.9. Quando o mobiliário hospitalar estiver sujeito à regulamentação sanitária, deverá possuir registro, cadastro ou comprovação de isenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, cabendo à empresa fornecedora apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

7.10. Todos os mobiliários fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem quaisquer sinais de utilização ou avarias.

7.11. Todos os itens deverão ser entregues devidamente montados, instalados, regulados, nivelados e prontos para uso, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade da contratada a montagem, instalação e todos os materiais, ferramentas,

equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.12. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, deslocamento de pessoal, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento integral dos mobiliários.

7.13. Os mobiliários deverão ser entregues completos, contendo todos os componentes, acessórios, ferragens e elementos necessários ao seu perfeito funcionamento e utilização, sendo vedada a entrega de produtos incompletos ou que dependam de aquisição posterior de componentes para sua utilização.

7.14. Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão apresentar adequado padrão de qualidade, resistência mecânica e durabilidade, devendo ser compatíveis com o uso contínuo nas unidades de saúde, garantindo estabilidade estrutural e segurança durante toda sua vida útil.

7.15. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais requisitos legais necessários à execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, devidamente montado, instalado, regulado e pronto para utilização, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos, contendo as informações referentes à marca, modelo, fabricante e procedência dos mobiliários.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os mobiliários que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios, instabilidade, inconformidades ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas.

8.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento dos prazos e obrigações assumidas, apresentando as devidas justificativas e documentação comprobatória.

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.1.6. Indicar representante ou preposto para atuar como responsável pelo acompanhamento das solicitações, entregas, montagem, instalação e demais demandas relacionadas à execução do objeto.

8.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, regulagem, nivelamento, deslocamento de pessoal, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos mobiliários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.1.8. Executar a montagem dos mobiliários observando rigorosamente as orientações do fabricante, garantindo sua estabilidade, segurança estrutural e perfeito funcionamento, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de montagem inadequada.

8.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações da Secretaria Municipal de Saúde, aos bens públicos ou a terceiros durante o transporte, descarregamento, movimentação, montagem ou instalação dos mobiliários, promovendo os reparos ou substituições necessários, sem ônus para a Administração.

8.1.10. Fornecer todos os componentes, acessórios, ferragens, parafusos, dispositivos de fixação e demais materiais indispensáveis à completa montagem e utilização dos mobiliários, ainda que não expressamente mencionados nas especificações, desde que necessários ao perfeito funcionamento do produto.

8.1.11. Retirar do local, imediatamente após a conclusão da montagem, todas as embalagens, resíduos, materiais excedentes e demais objetos decorrentes da execução dos serviços, mantendo o ambiente limpo e em condições adequadas de utilização.

8.1.12. Cumprir integralmente o prazo de garantia dos mobiliários, promovendo, durante esse período, os reparos ou substituições necessárias em razão de defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.2.2. Verificar a conformidade dos mobiliários recebidos com as especificações constantes do Edital, da proposta vencedora e deste Termo de Referência, bem como a correta montagem, estabilidade, funcionamento e integridade dos itens, para fins de recebimento provisório e definitivo.

8.2.3. Comunicar formalmente à detentora da Ata quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou inconformidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam sanadas nos prazos estabelecidos.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de servidor formalmente designado.

8.2.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital e demais instrumentos pertinentes.

8.2.6. Responder, no prazo legal, aos pedidos de revisão, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou demais requerimentos formulados pela detentora da Ata, quando cabíveis.

8.2.7. Proporcionar à detentora da Ata as condições necessárias ao acesso às dependências das unidades onde serão realizadas as entregas e montagens, observadas as normas internas de funcionamento e segurança.

8.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da Ata perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros por ação ou omissão da fornecedora, de seus empregados, representantes ou prepostos.

9. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo específico.

9.2. A execução, gestão e fiscalização das aquisições deverão observar as disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Notas de Empenho emitidas e demais normas aplicáveis, cabendo às partes o fiel cumprimento das obrigações

assumidas.

9.4. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital e na própria Ata de Registro de Preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos mobiliários e do atesto da respectiva Nota Fiscal pelo servidor responsável, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante crédito em conta bancária de titularidade da fornecedora.

10.2. O pagamento somente será realizado após a conferência, aceitação e atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10.3. É vedada a realização de pagamento antecipado, bem como o pagamento de produtos que não tenham sido efetivamente entregues ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

10.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO, observando os seguintes dados cadastrais:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO
CNPJ nº 04.695.284/0001-39
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, Espigão d'Oeste/RO, CEP 76.974-000.

10.5. No corpo da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente:

10.5.1. A descrição dos produtos fornecidos, em conformidade com a correspondente Nota de Empenho.

10.5.2. O número do item, a marca, o modelo e, quando aplicável, o prazo de validade dos produtos.

10.5.3. O valor unitário e o valor total dos itens, de acordo com a Nota de Empenho emitida.

10.5.4. O número do Processo Administrativo e da respectiva Nota de Empenho.

10.5.5. Os dados bancários da empresa, contendo banco, agência e número da conta corrente para fins de pagamento.

10.6. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente e, quando solicitado pela Administração, de cópia da correspondente Nota de Empenho.

10.7. Caso a Nota Fiscal ou a documentação apresentada contenha erros, omissões ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, os documentos serão devolvidos para correção, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação regular pela fornecedora.

10.8. Para fins de pagamento, a empresa deverá comprovar sua regularidade perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e demais exigências legais aplicáveis.

10.9. A Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO não responderá por encargos decorrentes de atrasos na liquidação do pagamento ocasionados por incorreções na documentação apresentada

pela fornecedora.

10.10. Não será efetuado pagamento antecipado sob qualquer hipótese.

10.11. Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a fornecedora não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável e das normas vigentes à época da ocorrência do fato gerador.

11. DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

§1º. DO REAJUSTE

I - Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

II - Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante requerimento da Contratada, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

III - O reajuste observará a variação acumulada do índice no período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e o mês anterior ao da aplicação do reajuste.

IV - O reajuste incidirá exclusivamente sobre as parcelas executadas após a aquisição do direito ao reajuste.

V - O valor reajustado vigorará por novo período de 12 (doze) meses, vedada nova atualização antes do decurso deste prazo.

§2º. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Na ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, que torne excessivamente onerosa a execução contratual, poderá ser concedida revisão contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

II - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela Contratada e instruído com documentação comprobatória suficiente, incluindo pesquisa de preços, memória de cálculo, notas fiscais, demonstrativos analíticos e demais documentos necessários à adequada análise administrativa.

III - A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise técnica e jurídica da Administração, não possuindo caráter automático.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados pela detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa:

12.1.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

12.1.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela não executada, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4.1. Será declarada inidônea a empresa que praticar quaisquer das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre elas:

12.1.4.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.1.4.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução das obrigações assumidas.

12.1.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração à fornecedora, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada de créditos existentes ou cobrada judicialmente, na forma da legislação aplicável.

12.3. As empresas sancionadas com impedimento de licitar e contratar com o Município de Espigão d'Oeste/RO ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão registradas nos sistemas de controle e cadastro competentes, nos termos da legislação vigente.

12.4. As penalidades previstas no item 12.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas cabíveis.

Espigão d'Oeste/RO, 21 de julho de 2026.

Elaborado por:

Thiélen Maitê da Silva de Oliveira
Chefe de Seção de Execução Orçamentária

Aprovado por:

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

(Documento Assinado Eletronicamente)

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 66/SEMSAU-EXECUÇÃO/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO D'OESTE/RO.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) destinados à futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO.

O objetivo principal deste estudo é analisar detalhadamente a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada para garantir a estruturação, adequação e modernização dos ambientes assistenciais e administrativos da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades dos servidores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum dos bens, a necessidade de aquisições conforme a demanda da Administração e a possibilidade de maior competitividade entre os fornecedores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório fundamenta-se na necessidade de estruturar, modernizar e adequar os ambientes assistenciais e administrativos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO, assegurando melhores condições de atendimento à população, bem como de trabalho aos profissionais que atuam na rede municipal de saúde.

A estrutura física e o mobiliário utilizados nas unidades de saúde constituem elementos indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, contribuindo diretamente para a organização dos serviços, o acolhimento dos usuários, a segurança dos pacientes e a eficiência das equipes de trabalho.

Atualmente, parte do mobiliário existente apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, além de insuficiência quantitativa para atender às necessidades das unidades, circunstâncias que podem comprometer a funcionalidade dos ambientes, a qualidade dos atendimentos e o desempenho das atividades administrativas e assistenciais.

A ausência de mobiliário adequado pode ocasionar:

- redução da eficiência dos serviços prestados pelas unidades de saúde;
- dificuldades na acomodação de pacientes, acompanhantes e usuários nas áreas de atendimento e espera;
- comprometimento da organização dos ambientes assistenciais e administrativos;
- desconforto e riscos ergonômicos para pacientes e profissionais de saúde;
- aumento dos custos com manutenção de mobiliários deteriorados e aquisições emergenciais.

Nesse contexto, a aquisição do mobiliário hospitalar e de escritório permitirá:

- estruturar e adequar os ambientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais de saúde;
- ampliar o conforto, a segurança e o acolhimento dos usuários dos serviços públicos de saúde;
- substituir mobiliários desgastados, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização;
- promover maior organização, funcionalidade e eficiência dos ambientes assistenciais e administrativos;
- assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente demanda, uma vez que possibilita à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, otimização do planejamento das aquisições e racionalização dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a futura contratação apresenta-se como medida necessária e estratégica para fortalecer a estrutura física das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população do Município de Espigão d'Oeste/RO.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações - PAC da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração Pública e com as necessidades operacionais das unidades vinculadas à SEMSAU.

A inclusão da aquisição no Plano evidencia que a necessidade foi previamente identificada e analisada pela Administração, considerando a importância da estruturação, adequação e modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, mediante a substituição e complementação do mobiliário existente, contribuindo para melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos servidores.

Assim, a contratação observa o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior organização administrativa, previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais compatíveis com o objeto pretendido, garantindo o fornecimento de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório novos, de primeiro uso e em conformidade com as normas vigentes, assegurando qualidade, segurança, ergonomia, durabilidade e funcionalidade para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Os mobiliários deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, regulamentações aplicáveis, normas de ergonomia, segurança e demais legislações pertinentes, bem como possuir qualidade compatível com a utilização contínua nos serviços públicos de saúde.

Os mobiliários hospitalares deverão, ainda, atender aos requisitos de segurança, estabilidade, resistência, ergonomia e funcionalidade compatíveis com a utilização em ambientes assistenciais, proporcionando condições adequadas para o atendimento aos pacientes, conforto aos usuários e segurança aos profissionais de saúde, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.1 Requisitos Gerais

- Os mobiliários fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização;
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis a cada item;
- Quando aplicável, os mobiliários deverão possuir certificações exigidas pela legislação vigente ou pelos órgãos competentes;
- Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência, durabilidade, estabilidade e acabamento compatíveis com o uso contínuo em ambientes hospitalares e administrativos;
- A contratada deverá fornecer os produtos acompanhados de manuais de montagem, operação e manutenção, quando aplicável, em língua portuguesa;
- A contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação dos mobiliários, quando aplicável, disponibilizando os bens completamente montados, nivelados, ajustados e em perfeitas condições de uso, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Os mobiliários deverão possuir garantia mínima a ser definida no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento;
- Quando necessário, a contratada deverá fornecer todos os acessórios, componentes e ferragens indispensáveis à perfeita montagem e utilização dos bens;
- Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, livres de defeitos, avarias ou danos decorrentes do transporte.
- Para os mobiliários destinados aos ambientes administrativos, especialmente cadeiras de escritório, deverão ser observados os requisitos mínimos de ergonomia previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), quando aplicáveis, proporcionando segurança, conforto e adequação às atividades desempenhadas pelos servidores.
- Os mobiliários hospitalares deverão ser fabricados com materiais resistentes, de fácil limpeza e desinfecção, compatíveis com o uso em ambientes de assistência à saúde, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e durabilidade.

3.2 Requisitos Técnicos

Os mobiliários deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de qualidade, ergonomia, resistência, funcionalidade e segurança, compatíveis com a utilização em ambientes hospitalares e administrativos.

A futura contratação contempla, entre outros, mobiliários destinados à estruturação das unidades de saúde, incluindo armários hospitalares e administrativos, arquivos, balcões, cadeiras, longarinas, camas e berços hospitalares, macas, biombos, suportes, mesas auxiliares, mobiliários para consultórios, mobiliários de escritório e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os mobiliários deverão apresentar desempenho compatível com as necessidades dos serviços públicos de saúde, garantindo durabilidade, estabilidade, conforto, segurança e facilidade de higienização, quando aplicável, contribuindo para a melhoria dos ambientes assistenciais e administrativos.

Os mobiliários destinados ao uso hospitalar deverão possuir características construtivas que assegurem a segurança do paciente durante sua utilização, bem como ergonomia adequada para os procedimentos assistenciais, permitindo o desenvolvimento das atividades pelos profissionais de saúde com eficiência, conforto e redução dos riscos ocupacionais.

3.3 Requisitos de Entrega e Execução

Os mobiliários deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades do Hospital Municipal Angelina Georgetti, das Unidades Básicas de

Saúde e dos demais setores vinculados à SEMSAU.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à futura contratada direito à aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os mobiliários deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

Todos os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados, instalados (quando aplicável), regulados e prontos para uso nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após a montagem e instalação, os mobiliários deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade e segurança, cabendo à contratada realizar os ajustes necessários antes do recebimento definitivo.

Caso sejam identificados defeitos, avarias, desconformidades ou ausência de componentes, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos bens, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

Eventuais danos causados às instalações das unidades de saúde durante o transporte, montagem ou instalação dos mobiliários serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá promover os reparos necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

3.4 Sustentabilidade

Na execução da futura contratação deverão ser observadas, sempre que possível, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a racionalização dos recursos públicos, tais como:

- aquisição de mobiliários produzidos com materiais de qualidade, maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, quando disponíveis no mercado;
- adoção de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas, sempre que possível;
- observância das normas ambientais aplicáveis ao descarte de embalagens e mobiliários inservíveis;
- priorização de produtos que possibilitem manutenção, substituição de componentes e prolongamento de sua vida útil.

A adoção dessas medidas contribui para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, para a redução dos impactos ambientais e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades atuais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO, abrangendo o Hospital Municipal Angelina Georgetti, as Unidades Básicas de Saúde e os demais setores administrativos da SEMSAU, bem como o planejamento institucional voltado à estruturação, adequação, substituição e ampliação do mobiliário utilizado nas atividades assistenciais e administrativas.

A estimativa das quantidades levou em consideração o levantamento realizado junto às unidades requisitantes, contemplando a necessidade de substituição de mobiliários desgastados pelo uso contínuo, a complementação da estrutura existente, a implantação de novos ambientes e a melhoria das condições de atendimento à população e de trabalho aos servidores.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não gerando à futura contratada direito à aquisição integral dos itens registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e permitindo melhor planejamento da distribuição dos mobiliários entre as unidades vinculadas à SEMSAU, observados os limites orçamentários e financeiros do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda relacionada à aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, observando critérios de qualidade, resistência, ergonomia, segurança, durabilidade, conformidade com as normas técnicas aplicáveis e capacidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores especializados na fabricação e comercialização de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, oferecendo ampla variedade de modelos, materiais e especificações técnicas compatíveis com as necessidades das unidades públicas de saúde.

As soluções disponíveis no mercado possibilitam à Administração definir requisitos mínimos de qualidade, desempenho, ergonomia e segurança, garantindo a aquisição de mobiliários adequados às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Observou-se, ainda, que o mercado nacional apresenta ampla oferta de mobiliário hospitalar e de escritório, contando com número expressivo de fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, circunstância que favorece a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e atende aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto às alternativas para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Manutenção e utilização exclusiva do mobiliário atualmente existente

Essa alternativa mostrou-se insuficiente, considerando que parte do mobiliário existente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além da insuficiência quantitativa para atender plenamente às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A permanência dessa situação poderia comprometer a organização dos ambientes, o conforto e a segurança de pacientes, usuários e servidores, aumentar os custos com manutenção corretiva e reduzir a eficiência dos serviços prestados à população.

b) Aquisição imediata de todo o mobiliário por meio de contratação convencional

Outra alternativa analisada consistiu na aquisição integral do mobiliário por meio de contratação convencional, com fornecimento único e imediato de todos os itens previstos.

Entretanto, essa solução apresenta limitações administrativas e financeiras, uma vez que não proporciona flexibilidade para adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência contratual, podendo ocasionar aquisição antecipada de bens cuja demanda

ocorra de forma gradual, além de dificultar o gerenciamento dos recursos orçamentários.

c) Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando que possibilita:

- maior flexibilidade para realização das aquisições conforme a necessidade da Administração;
- racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento orçamentário;
- redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios;
- padronização do mobiliário utilizado nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- otimização da gestão dos bens permanentes e melhor distribuição dos mobiliários entre as unidades;
- reposição gradual dos mobiliários conforme as necessidades identificadas durante a vigência da Ata;
- ampliação da competitividade entre os fornecedores participantes do certame.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a estruturação e adequação dos ambientes assistenciais e administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado à população do Município de Espigão d'Oeste/RO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o atendimento da demanda identificada, a solução adotada consiste na futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à estruturação, adequação, modernização e substituição dos mobiliários utilizados nos ambientes assistenciais e administrativos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

A solução contempla o fornecimento de mobiliários destinados ao adequado funcionamento das unidades de saúde, compreendendo, entre outros, mobiliários hospitalares para assistência aos pacientes, mobiliários de apoio aos procedimentos de saúde, mobiliários administrativos, mobiliários para consultórios, recepções, enfermarias, salas de atendimento, setores administrativos, copas e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Além do fornecimento dos bens, a solução contempla o transporte, a descarga, a montagem, a instalação, quando aplicável, e a disponibilização dos mobiliários em perfeitas condições de uso nos locais indicados pela Administração, assegurando que sejam entregues completos, montados, devidamente ajustados e prontos para utilização, sem necessidade de contratação complementar ou custos adicionais para a Administração.

A adoção dessa solução possibilita:

- estruturar, adequar e modernizar os ambientes assistenciais e administrativos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- substituir mobiliários desgastados, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização;
- proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia aos pacientes, usuários e profissionais de saúde;
- melhorar a organização, funcionalidade e eficiência dos ambientes de trabalho;

- padronizar o mobiliário utilizado nas unidades da rede municipal de saúde;
- reduzir custos decorrentes de manutenções frequentes e aquisições emergenciais;
- fortalecer a infraestrutura física necessária à prestação dos serviços públicos de saúde.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade administrativa, melhor gestão dos recursos públicos e atendimento às demandas das unidades conforme sua necessidade.

A demanda enquadra-se como aquisição de bens comuns, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

Os mobiliários hospitalares e de escritório objeto desta contratação podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência, mediante definição clara das especificações técnicas mínimas, requisitos de qualidade, ergonomia, segurança, garantia e demais obrigações da futura contratada.

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos técnicos, sanitários e de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos mobiliários a serem adquiridos, possibilitando a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fabricantes e fornecedores especializados e a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório tem como finalidade alcançar resultados que impactem diretamente na qualidade, eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- estruturar, adequar e modernizar os ambientes assistenciais e administrativos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar melhores condições de atendimento à população, mediante disponibilização de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas;
- garantir maior conforto, segurança e ergonomia aos pacientes, acompanhantes, usuários e profissionais de saúde;
- substituir mobiliários desgastados, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização, reduzindo riscos e melhorando a funcionalidade dos ambientes;
- fortalecer a organização dos setores administrativos e assistenciais, contribuindo para maior eficiência dos serviços prestados;
- padronizar o mobiliário utilizado nas unidades de saúde, facilitando sua manutenção e reposição;
- reduzir custos decorrentes de manutenções frequentes e aquisições emergenciais de mobiliários;
- assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, observando requisitos de ergonomia, segurança e funcionalidade;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura física das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo ambientes mais seguros, organizados, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e do planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a presente contratação.

A aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório possui objeto autônomo e suficiente para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, não dependendo da celebração concomitante de outros contratos para que os bens possam ser utilizados conforme sua finalidade.

Ressalta-se que a presente contratação integra o planejamento institucional voltado à estruturação, adequação e modernização dos ambientes assistenciais e administrativos da rede municipal de saúde, podendo coexistir com outras aquisições promovidas pela Administração, sem, contudo, estabelecer relação de dependência técnica ou contratual.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência do certame e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente demanda, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela diversidade dos mobiliários hospitalares e de escritório que compõem o objeto da contratação, os quais possuem características técnicas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fabricantes e fornecedores especializados, possibilitando a ampliação da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e a participação do maior número possível de licitantes.

A adoção do julgamento por item também se mostra adequada em razão da ampla variedade de mobiliários que compõem o objeto da contratação, permitindo que fabricantes e fornecedores especializados participem apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atuação, favorecendo a competitividade do certame, a ampliação do universo de participantes e a obtenção de melhores preços para a Administração.

A adoção dessa sistemática observa os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que for tecnicamente viável e economicamente

vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, optou-se pelo parcelamento da contratação mediante julgamento pelo menor preço por item, contemplando individualmente cada mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório integrante do Sistema de Registro de Preços.

A adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, uma vez que os mobiliários possuem características, finalidades, dimensões e especificações técnicas distintas, podendo ser fabricados e fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado.

O julgamento individual dos itens possibilita:

- ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores;
- obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- participação de fabricantes e fornecedores especializados em diferentes tipos de mobiliário;
- redução dos riscos de fracasso ou descontinuidade da contratação decorrentes da concentração do objeto em um único fornecedor;
- maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme as necessidades específicas de cada unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;
- observância aos princípios da isonomia, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento por item não compromete a execução da futura contratação, uma vez que os mobiliários são independentes entre si e podem ser adquiridos e utilizados de forma autônoma, conforme as necessidades de cada unidade de saúde ou setor administrativo.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento do objeto não compromete a padronização do mobiliário a ser adquirido, uma vez que as especificações técnicas mínimas serão previamente definidas no Termo de Referência, assegurando a uniformidade da qualidade dos bens independentemente do fornecedor vencedor de cada item.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior competitividade, economicidade e atendimento ao interesse público.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao disposto no inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a aquisição e utilização do mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente:

- ao descarte futuro de mobiliários considerados inservíveis, danificados ou obsoletos;
- à geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos;
- à utilização de matérias-primas empregadas na fabricação dos mobiliários, tais como madeira, aço, alumínio, plástico, espumas e demais componentes.

Com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais, recomenda-se que a futura contratada:

- forneça mobiliários fabricados com materiais de qualidade, maior durabilidade e resistência, contribuindo para o aumento de sua vida útil;
- utilize, sempre que possível, materiais recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, observada a disponibilidade no mercado;
- utilize embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas para o transporte dos produtos;
- observe a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização e destinação final dos materiais utilizados.
- sempre que aplicável, utilizar madeira proveniente de manejo florestal legal ou de fontes regularmente licenciadas, observando a legislação ambiental vigente.

Por sua vez, a Administração deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos mobiliários substituídos ou considerados inservíveis, observando as normas vigentes relativas à gestão de resíduos sólidos e demais legislações ambientais aplicáveis.

A adoção dessas medidas contribui para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, reforçando o compromisso da Administração com a preservação ambiental, o consumo responsável e a utilização eficiente dos recursos públicos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão d'Oeste/RO, mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente vantajosa.

A contratação apresenta-se como medida essencial para promover a estruturação, adequação, modernização e reposição do mobiliário utilizado nos ambientes assistenciais e administrativos, contribuindo para melhores condições de atendimento à população, maior conforto e segurança aos pacientes e usuários, bem como melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa por proporcionar maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Da mesma forma, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegura ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência no processo licitatório e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta é compatível com as necessidades identificadas pela Administração, com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde e com a disponibilidade de fornecedores no mercado, apresentando viabilidade técnica e operacional para sua implementação, bem como potencial para promover ganhos de eficiência, organização e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, nos termos da legislação vigente e em atendimento ao interesse público.

Espigão d'Oeste/RO, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Thiélen Maitê da Silva de Oliveira
Chefe de Seção de Execução Orçamentária

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar será realizada mediante a análise da documentação de habilitação exigida neste Edital. Encerrada a fase de lances e a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar o envio da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o prazo máximo de até **02 (duas) horas**, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

Para fins de celeridade, organização e eficiência da análise documental, as licitantes deverão anexar os documentos de habilitação na mesma ordem em que são exigidos neste anexo II, inserindo exclusivamente os documentos pertinentes às exigências editalícias. Recomenda-se que a documentação seja apresentada em arquivo único, devidamente organizado e identificado, evitando-se a inclusão de documentos estranhos ou não relacionados às exigências de habilitação, os quais não serão objeto de análise pela Comissão/Pregoeiro(a).
A organização da documentação na forma acima constitui medida destinada a facilitar a conferência e a análise da habilitação, não afastando a responsabilidade da licitante pela apresentação integral e correta de todos os documentos exigidos neste Edital. HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ);
b) Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.
c) Contrato Social ou instrumento equivalente, em vigor; que comprove o ramo deatividadedaempresa, o qualdeverásercompatívelcomoobjetodoPregão.
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Em caso de consórcio, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, que deverá:

a. Estabelecer a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.
b. Indicar a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração Pública.

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT(Lei nº 12.440/11).
k) DeclaraçãoConjuntaconformemodelo,AnexoVdesteeditale/ouDECLARAÇÃOÚNICA, disponível no rol HABILITANETdosistema Portal de Compras Publicas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatíveis e características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste Licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

m) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

> *Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Será admitido como válido e na forma da Lei, o Balanço via SPED.*
- *A data limite de apresentação do BP do Exercício Financeiro anterior é **30 de abril** do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil.*
- *Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é **31 de maio** do ano subsequente conforme estabelecido naInstrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021,*

DECLARAÇÕES:*(Modelo: Anexo V. Já disponível no sistema Portal de Compras Publicas)*

- ✓ Já disponível no menu de relatórios do sistema Portal de Compras Publicas;

Não se faz necessário o envio por parte do licitante, apenas de sua assinatura junto ao sistema.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição deME/EPPapossibilidadederegularizaçãodadocumentaçãoparahabilitaçãopertinenteàregularidadefiscal,naformaprevistapeloart.43daLei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituiçãoaosdocumentosexigidosno edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conformeDecretoMunicipal6.723/2018,Artigo1,§2º.Ascópiasdeverãoserapresentadasperfeitamentelegíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* estáprevistonotipo penal doartigo155 daLei das*Licitações*,aLei14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos comoválidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão deFalênciaeRecuperaçãoJudicial, eemitidosnosúltimos60(sessenta) diasparaasdemais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso dalicitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo paraatendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br,

respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO PA90 COM 02 PORTAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário de aço modelo PA90, com 02 portas; Possui 04 prateleiras internas; Cor: cinza; Com fechadura cilíndrica; Pés ajustáveis; Altura mínima de 1,90 m; Garantia mínima de 12 meses.	74,00	UNID	978,00	72.372,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Material de confecção: Aço; Cor: Cinza; Dimensões: Altura mínima de 1,90 m x largura mínima de 80 cm; Quantidade de prateleiras: 03 ou 04; Capacidade por prateleira: 40 kg; Garantia mínima de 12 meses.	30,00	UNID	1.717,89	51.536,70
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário roupeiro de aço para vestiário, com 04 portas pequenas; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: 1,98 x 0,40 x 0,32 m; Com fechadura; Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UNID	662,50	33.125,00
4	ARMÁRIO SUSPENSO COM 03 PORTAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário de parede com 03 portas em aço; Corpo e portas em aço, revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Dobradiças metálicas de 26 mm; Armário suspenso com 03 portas de abrir; Garantia mínima de 12 meses.	67,00	UNID	577,58	38.697,86
5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Armário vitrine com 02 portas; Estrutura em chapa de aço carbono 1020 nº 16 (1,50 mm), com fechamento em chapa nº 22 (0,75 mm); Pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC; Acabamento em pintura eletrostática; Possui laterais, portas com fechadura e 04 prateleiras em vidro incolor de 3 mm; Cor: branco; Garantia mínima de 12 meses.	41,00	UNID	1.834,40	75.210,40
6	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (30 A 40 PASTAS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício; Porta-etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite;	32,00	UNID	1.158,33	37.066,56

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Gavetas com fundo fechado; Sistema de deslizamento por patins de nylon e trilhos com corrediças de esferas; Fechadura cilíndrica tipo Yale, com 02 chaves e travamento simultâneo das gavetas; Dimensões aproximadas (C x L x A): 136,2 x 47,0 x 57,0 cm; Capacidade de 30 a 40 pastas ou 25 kg por gaveta; Pés reguláveis; Garantia mínima de 12 meses.				
7	BALCÃO DE PIA (COPA/COZINHA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Balcão de pia para copa/cozinha, confeccionado em aço, em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva; Estrutura de fácil higienização e alta durabilidade; Tampo com cuba integrada em aço inoxidável, com superfície lisa, adequada para preparo e higienização de alimentos; Acabamento polido, com bordas arredondadas para maior segurança; Deve possuir furação para instalação de torneira; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,20 m; Profundidade mínima: 50 cm. Deve possuir espelho traseiro (frontão), para evitar respingos na parede; Produto deve ser entregue novo, sem avarias, acompanhado dos acessórios necessários para instalação; Cor: branca; Garantia mínima de 12 meses.	13,00	UNID	898,71	11.683,23
8	BALCÃO EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Balcão em aço, com 03 portas e 01 gaveta; Quantidade de pés: 04; Cor: branco; Acompanha manual de instalação; Peso máximo por prateleira: 15 kg; Altura dos pés: mínima de 16 cm e máxima de 18 cm; Material do tampo: fórmica; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Material predominante: aço; Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UNID	1.015,80	15.237,00
9	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática; Altura regulável, com variação de 0,50 m a 0,65 m; Assento em aço inox; Base com pés revestidos com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	584,22	14.605,50
10	BELICHE METÁLICO COM COLCHÕES (PADRÃO SOLTEIRO) Beliche metálico com colchões (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinado ao uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Beliche para acomodação de 2 (dois) usuários, padrão solteiro; Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular	20,00	UNID	1.472,23	29.444,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	ou perfil metálico de alta resistência; Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão; Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão; Escada lateral fixa integrada à estrutura; Grade de proteção superior em toda ou na maior parte da extensão lateral; Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo; Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito; Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção; Produto desmontável ou modular, quando aplicável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 190 cm; Largura: 80 cm; Altura total: 160 cm. COLCHÕES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Comprimento: 188 cm; Largura: 80 cm; Espessura mínima: 15 cm; Densidade: D33. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de montagem, quando aplicável.				
11	BERÇO NEONATAL Berço para recém-nascido: Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Cesto removível em acrílico transparente; Permite movimento Trendelenburg e proclive; Rodízios de 2” de diâmetro; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem; MEDIDAS APROXIMADAS: Dimensões internas: 67 x 34 x 20 cm (C x L x A) Dimensões totais: 75 x 40 x 80 cm (C x L x A) Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UNID	1.416,98	21.254,70
12	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR Biombo triplo dobrável, fabricado em tubo de aço inox, com alta qualidade, resistência e estabilidade; Biombo com rodízios; Possuir cortinas em algodão cru, de fácil assepsia e desinfecção; Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4” x 1,20 mm; Cortinado: Algodão cru; Pés: Confeccionados em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4” x 1,20 mm, com ponteiras de borracha e com 01 rodízio giratório de 2” de diâmetro nas bandeiras laterais; MEDIDAS APROXIMADAS: Aberto: 1,81 x 0,50 x 1,80 m; Fechado: 0,65 x 0,50 x 1,80 m; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	937,98	23.449,50
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / PUNÇÃO (SUPORTE DE BRAÇO) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Braçadeira para injeção/punção venosa, tipo suporte de braço para uso clínico; Base tipo tripé, garantindo estabilidade, com 03 (três) apoios/sapatas fixas, com ponteiras em material	35,00	UNID	350,72	12.275,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	resistente (nylon ou similar); Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, ou aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; Coluna vertical e haste com sistema telescópico; Regulagem de altura por meio de manípulo ou sistema equivalente; Altura regulável, com dimensão aproximada mínima de 0,80 m e máxima de 1,30 m; Apoio para braço (concha) com formato anatômico, confeccionado em aço inoxidável (mínimo AISI 430) ou material equivalente; Concha com regulagem de inclinação; Apoio com revestimento acolchoado (capa estofada na cor preta), impermeável, lavável e de fácil higienização; Estrutura sem arestas cortantes, adequada ao uso clínico; Equipamento com boa estabilidade, sem oscilações durante o uso; Material resistente ao uso contínuo e aos processos de limpeza hospitalar; Garantia mínima de 12 meses.				
14	CADEIRA DE BANHO PLUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira de banho em alumínio; Apoio de braços e apoio para os pés escamoteáveis; Freios nas 04 rodas; Rodas dianteiras giratórias, com pneus maciços; Encosto rígido em plástico injetado; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 44 cm; Profundidade do assento: 42 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 55 cm; Largura total aberta: 58 cm; Altura total: 96 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 80 cm; Dimensões montada (C x L x A): 82 x 58 x 96 cm; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.488,83	14.888,30
15	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura fixa; Capacidade mínima de 100 kg; Material de confecção: aço/ferro pintado; Sem coletor; Possuir apoio de braços e apoio para os pés; Possuir pés com ponteiras antiderrapantes; Possuir assento sanitário com abertura frontal ou central; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	776,38	19.409,50
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira de escritório giratória, nova, sem uso, em linha de fabricação; Estrutura confeccionada em aço de alta resistência; Revestimento externo em polipropileno; Assento e encosto confeccionados com espuma injetada/ejetada, revestidos em couro sintético ou courino de alta resistência;	110,00	UNID	1.259,48	138.542,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Apoios de braços ajustáveis; Sistema de regulagem de altura do assento; Base com rodízios giratórios de alta durabilidade; Capacidade mínima de carga de 130 kg; Dimensões mínimas aproximadas: Largura do encosto: 36 cm; Altura do encosto: 40 cm; Largura do assento: 43 cm; Profundidade do assento: 39 cm; Altura mínima do assento em relação ao chão: 40 cm; Altura máxima do assento em relação ao chão: 50 cm; Produto em conformidade com as normas regulamentadoras e técnicas vigentes; O fabricante deverá possuir, no mínimo, as seguintes certificações válidas: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001; OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962; NR-17 do Ministério do Trabalho; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM ELEVAÇÃO DE PERNAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço ou ferro com pintura epóxi; Apoios de braços escamoteáveis; Apoios para pés removíveis; Sistema de elevação de pernas; Dobrável; Capacidade mínima de 100 kg; Garantia mínima de 12 meses.	36,00	UNID	1.698,41	61.142,76
18	CADEIRA DE RODAS PADRÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura epóxi; Dobrável em “X”; Capacidade mínima de 130 kg; Apoios de braços fixos; Apoios para pés rebatíveis lateralmente; Assento e encosto em nylon, almofadados; Rodas dianteiras aro 6”, com pneus maciços e rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24”, com pneus infláveis (câmara de ar) e rolamentos duplos blindados; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 40 cm; Altura do encosto: 40 cm; Profundidade do assento: 44 cm; Largura total aberta: 64 cm; Garantia mínima de 12 meses.	30,00	UNID	1.219,80	36.594,00
19	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM REGULAGENS Cadeira executiva giratória, ergonômica, com regulagens múltiplas, na cor preta ou cinza, com encosto em tela respirável, projetada para proporcionar conforto prolongado e adequada à anatomia da coluna vertebral, atendendo às normas de ergonomia vigentes. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO: Estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 15 mm; Espuma injetada ou expandida de alta densidade,	152,00	UNID	1.382,50	210.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	mínima de 33 a 37 kg/m³, com espessura mínima de 60 mm; Formato anatômico com borda frontal arredondada (anti-impacto na circulação); Revestimento em tecido poliéster de alta resistência; Dimensões mínimas aproximadas: 460 mm (L) x 420 mm (P). ENCOSTO: Espaldar médio ou alto (altura mínima aproximada de 470 mm), com formato anatômico; Estrutura em poliamida reforçada com fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência; Revestimento em tela mesh (tela respirável) 100% poliéster, permitindo ventilação; Apoio lombar com regulagem de altura e/ou profundidade, independente ou integrado; Curvatura ergonômica adaptável à coluna vertebral; Regulagem de altura do encosto (sistema back system ou similar); Apoio de cabeça integrado ou regulável (opcional). BRAÇOS: Apoia-braços com estrutura em polipropileno ou similar com reforço interno metálico; Regulagem de altura com no mínimo 7 posições e curso mínimo de 80 mm; Regulagem lateral (abertura/fechamento) com curso mínimo de 25 mm por braço; Superfície de apoio confortável. MECANISMO: Sistema reclinador do encosto tipo back system ou sincronizado; Regulagem de inclinação do encosto com travamento em múltiplas posições; Ajuste de altura do encosto independente; Ajuste de altura do assento por pistão a gás; Permitir adequação ao biotipo do usuário. BASE: Base giratória tipo aranha com no mínimo 5 hastes; Confeccionada em aço com pintura eletrostática ou nylon de alta resistência; Rodízios duplos em PU (poliuretano); Coluna a gás com capa telescópica protetora. ACABAMENTO: Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo (zincagem); Pintura eletrostática a pó; Acabamentos em polímeros resistentes de alta durabilidade. CAPACIDADE: Suportar no mínimo 100 kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total: 900 a 1100 mm; Altura do assento: 420 a 540 mm. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: Atender obrigatoriamente às normas: ABNT NBR 13962 e NR-17 (Ergonomia); Certificação do fabricante (mínimo): ISO 9001 (qualidade) e ISO 14001 (ambiental); Produto deve acompanhar manual de ergonomia. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
20	CADEIRA FIXA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	20,00	UNID	484,50	9.690,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço/ferro pintado; Assento e encosto em polipropileno; Capacidade mínima de carga: 100 kg; Pés com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.				
21	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa; Estrutura metálica; Assento e encosto em polipropileno; Sem braços; Cor: preta; Pés com ponteiras plásticas; Garantia mínima de 12 meses.	80,00	UNID	375,20	30.016,00
22	CADEIRA FIXA METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo 04 pés (“pés palito”); Estrutura metálica; Assento e encosto em espuma injetada; Revestimento em courino; Pés com ponteiras plásticas; CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001, OHSAS 18001 (ou ISO 45001), ABNT NBR 14790, ABNT NBR 13962 e Atendimento à NR-17; Garantia mínima de 12 meses.	99,00	UNID	520,85	51.564,15
23	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 03 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras; Garantia mínima de 12 meses.	40,00	UNID	705,71	28.228,40
24	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 04 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras; Garantia mínima de 12 meses.	89,00	UNID	913,97	81.343,33
25	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA PARA MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa com 04 pés; Estrutura metálica; Base na cor preta; Assento e encosto estofados, com espuma injetada; Revestimento em courino; Base do assento em madeira com espessura mínima de 15 mm; Capacidade mínima de carga: 130 kg; DIMENSÕES APROXIMADAS: Profundidade: 0,57 m; Largura: 0,44 m; Altura total: 0,84 m; Assento: 0,44 x 0,40 m; Altura do assento ao chão: 0,47 m; Encosto: 0,35 x 0,28 m; Garantia mínima de 12 meses.	115,00	UNID	498,72	57.352,80
26	CAMA BELICHE TUBULAR EM AÇO	20,00	UNID	1.408,90	28.178,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Cama tipo beliche, estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou cinza. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura reforçada em aço tubular; Sistema de montagem por encaixe ou parafusamento, permitindo fácil montagem e desmontagem; Duas camas sobrepostas com proteção lateral superior obrigatória; Escada lateral fixa ou removível, com degraus seguros; Estrado reforçado (metálico ou compatível com alta resistência); Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito; Dimensões aproximadas: 1900 x 800 x 1500 mm (C x L x A); Acabamento com tratamento anticorrosivo. REQUISITOS: Atender às normas de segurança vigentes; Produto estável, sem arestas cortantes ou pontos de risco; Garantia mínima de 12 meses.				
27	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA Cama hospitalar elétrica com múltiplos movimentos automatizados, destinada ao conforto e segurança do paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Leito articulado em seções independentes; Mínimo de 07 movimentos: Fowler, Semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de altura; Acionamento por controle remoto com fio; Sistema elétrico bivolt automático (110/220V); Atuadores elétricos blindados; Grades laterais em ABS ou polietileno, escamoteáveis com trava de segurança; Rodízios de no mínimo 3”, com freio diagonal; Elevação do leito: mínimo de 50 cm a 80 cm; Dimensões aproximadas: 205 x 100 cm (externa); Capacidade mínima: 150 kg. REQUISITOS: Sistema silencioso e seguro; Atender normas de segurança do paciente e equipamentos hospitalares; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	8.048,67	160.973,40
28	CAMA HOSPITALAR MANUAL TIPO FOWLER Cama hospitalar manual tipo Fowler, com estrutura reforçada e movimentos articulados para posicionamento do paciente. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; Sistema com 02 manivelas escamoteáveis; Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, flexão de pernas, posição cardíaca e sentado; Leito em chapa de aço perfurada ou ripada, facilitando ventilação; Cabeceira e peseira removíveis em material resistente;	28,00	UNID	3.926,50	109.942,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Grades laterais tubulares com sistema de travamento; Rodízios de no mínimo 3” com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,88 x 0,65 m; Capacidade mínima: 150 kg. REQUISITOS: Atender normas de segurança hospitalar e ergonomia do paciente; Garantia mínima de 12 meses.				
29	CAMA INDIVIDUAL (PADRÃO SOLTEIRO) Cama individual (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinada ao uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cama para acomodação de 1 (um) usuário, padrão solteiro, com cabeceira e pés com sistema de contenção do colchão; Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular ou perfil metálico de alta resistência; Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão; Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão; Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo; Capacidade mínima de carga: 150 kg; Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção; Produto desmontável, quando aplicável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 190 cm; Largura: 80 cm; Altura total: 50 cm. COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Comprimento: 188 cm; Largura: 80 cm; Espessura mínima: 15 cm; Densidade: D33. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de montagem, quando aplicável.	30,00	UNID	698,37	20.951,10
30	CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inox (mínimo AISI 201 ou superior); 03 prateleiras reforçadas com bordas de contenção; Capacidade mínima: 80 kg por prateleira; Espessura das chapas de 0,6 mm; Altura mínima do espelho de 5 cm; Tubos com diâmetro mínimo de 1 ½”; Rodízios giratórios de 4 polegadas, com freio em no mínimo duas rodas; 02 puxadores laterais; Dimensões aproximadas: 105 x 50 x 80 cm (A x L x C); Superfície lisa, de fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	5,00	UNID	1.743,23	8.716,15
31	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA Carro para curativos confeccionado em aço	11,00	UNID	1.224,29	13.467,19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	inoxidável, composto por armação tubular resistente, tampo superior e prateleira inferior em chapa de aço inoxidável. Possui pés, varandas laterais e suporte para balde e bacia em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 3" (três polegadas), proporcionando mobilidade e estabilidade durante o uso. ACOMPANHA: 01 (um) balde com capacidade mínima de 05 (cinco) litros, confeccionado em alumínio polido; 01 (uma) bacia com capacidade mínima de 03 (três) litros, confeccionada em aço inoxidável. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 0,75 m; Largura: 0,45 m; Altura: 0,80 m. Cubagem aproximada: 0,461 m³. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
32	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Carro maca de transposição altura fixa, totalmente confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. COMPOSTO POR: 02 (duas) bases (cavaletes); 08 (oito) rodízios, sendo 02 (dois) com sistema de freios (nas diagonais de cada base); Varões de deslizamento que possibilitam que o leito passe de um ambiente para outro sem contato com o piso. LEITO COM: Cabeceira regulável; Grades laterais; Suporte de soro confeccionados em aço inoxidável, com acabamento polido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 bases para transferência de leito; Para-choque com proteção tipo bumper; Rodízios disponíveis de 4" a 6"; Cabeceira com regulagem manual de altura. DIMENSÕES ÚTEIS DO LEITO: Comprimento: 1800 mm; Largura: 530 mm; Altura: 800 mm. DIMENSÕES TOTAIS: Comprimento: 3000 mm; Largura: 630 mm. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5,00	UNID	6.246,25	31.231,25
33	CARRO MACA HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tubular em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Leito em aço inox ou chapa metálica resistente; Cabeceira com regulagem manual; Grades laterais rebatíveis com sistema de segurança; Para-choque tipo bumper nos cantos; Rodízios giratórios de 6", com freios diagonais;	15,00	UNID	5.029,73	75.445,95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima: 150 kg; Garantia mínima de 12 meses.				
34	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA Carro para transporte de roupa limpa, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas hospitalares limpas, garantindo proteção contra contaminação. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura tipo armário fechado, com 2 (duas) portas e 1 (uma) prateleira interna; Construído em aço inoxidável AISI 430; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Montado sobre chassi com rodízios de 5 (cinco) polegadas de diâmetro, sendo: 2 (dois) rodízios giratórios; 2 (dois) rodízios fixos; Estrutura resistente, adequada ao uso hospitalar. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Altura: 82 cm. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	4,00	UNID	1.965,00	7.860,00
35	CONJUNTO ARMÁRIO EM AÇO DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conjunto armário composto por 03 (três) peças: 01 (um) balcão com 03 (três) portas; 01 (um) armário vertical; 01 (um) armário horizontal superior com 03 (três) portas. Armário em aço, confeccionado em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Composto por 03 (três) partes/compartimentos independentes, cada uma com porta individual. CARACTERÍSTICAS: Estrutura reforçada; Dobradiças metálicas resistentes; Sistema de fechamento com fechadura ou porta-cadeado; Prateleiras internas para organização de materiais; Base elevada ou sapatas para melhor estabilidade. Indicado para armazenamento de documentos, materiais de escritório ou equipamentos. Cor: branco ou similar.	13,00	UNID	1.528,46	19.869,98
36	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em granito ou material equivalente de alta resistência; Dimensões aproximadas: 150 x 75 x 77 cm (C x L x A); Capacidade para 06 lugares; Cor: preto/branco. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CADEIRAS: Estrutura em aço; Assento estofado, revestido em courvin ou similar; Espuma de densidade adequada ao uso contínuo; Capacidade mínima: 100 kg por cadeira;	10,00	UNID	1.370,61	13.706,10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Garantia mínima de 12 meses.				
37	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em alumínio leve e resistente; 07 degraus com superfície antiderrapante; Sapatas antiderrapantes; Sistema de travamento de segurança; Estrutura traseira com reforço tipo "X"; Capacidade mínima: 120 kg; Garantia mínima de 12 meses.	12,00	UNID	510,68	6.128,16
38	ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável, com acabamento resistente e de fácil higienização; Degraus fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0 mm, revestidos com material antiderrapante em borracha, proporcionando maior segurança ao usuário; Pés dotados de ponteiras plásticas antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção ao piso; Produto resistente, adequado para uso hospitalar e ambulatorial; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20,00	UNID	240,94	4.818,80
39	ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; 02 degraus com revestimento antiderrapante (borracha); Pés com ponteiras antiderrapantes; Dimensões aproximadas: 42 x 42 x 38 cm; Capacidade mínima: 170 kg; Peso: extremamente leve, máximo de 4,5 kg; Garantia mínima de 12 meses.	84,00	UNID	343,93	28.890,12
40	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 06 prateleiras com reforço tipo cartola; Capacidade mínima: 80 kg por prateleira (carga distribuída); Colunas em chapa mínima nº 14; Prateleiras em chapa mínima nº 22; Reforço tipo cartola em chapa mínima nº 24; Tratamento anticorrosivo com fosfatização; Pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões aproximadas: 1980 x 920 x 350 mm; Identificação do fabricante fixada permanentemente na estrutura; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	801,20	20.030,00
41	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço carbono; 05 prateleiras reguláveis em altura; Capacidade mínima: 120 kg total distribuído, sendo no mínimo 20 kg por prateleira; Colunas inteiriças (não emendadas), garantindo maior estabilidade; Chapas com espessura compatível com uso contínuo (mínimo referência: prateleiras chapa nº 22 ou superior);	10,00	UNID	684,02	6.840,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Tratamento anticorrosivo (fosfatização); Pintura eletrostática a pó na cor cinza; Dimensões aproximadas: 198 x 92 x 30 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.				
42	ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 25 GAVETAS Nº 03 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; 25 gavetas plásticas nº 03, empilháveis; Gavetas em polipropileno ou material de alta resistência; Sistema modular (permite expansão/empilhamento); Cor das gavetas: preta; Dimensões aproximadas: 66 x 60 x 18 cm (A x L x P); Fácil remoção e limpeza das gavetas; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	706,57	7.065,70
43	ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 49 GAVETAS (Nº 03/04/05) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; 49 gavetas plásticas, sendo compatíveis com tamanhos nº 03, 04 e 05; Gavetas em polipropileno de alta resistência; Sistema modular e empilhável; Cor preta; Dimensões aproximadas: 120 x 100 x 36 cm (A x L x P); Resistência adequada ao uso contínuo; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	972,00	9.720,00
44	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura externa em MDP ou MDF de alta resistência; Estrutura interna reforçada em chapas de aço, garantindo maior durabilidade; Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; Revestimento melamínico; Cor: cinza ou grafite; 04 gavetas com corrediças metálicas; Sistema de fechamento com chave (fechadura tipo Yale ou similar); Travamento simultâneo das gavetas; Puxadores tipo concha em material resistente; Base com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com trava; Dimensões aproximadas: 59,5 x 43,5 x 61,5 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.	40,00	UNID	742,88	29.715,20
45	GÔNDOLA DE AÇO TIPO PAREDE COM 05 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço galvanizado com pintura; 01 coluna de sustentação (continuação de parede) mínimo de 1,70 m de altura; 01 bandeja base (mínimo 40 cm de profundidade); 04 bandejas superiores (mínimo 30 cm de profundidade); Total de 05 níveis de exposição; Capacidade mínima: 40 kg por bandeja; Bandejas com opção de inclinação;	10,00	UNID	1.558,66	15.586,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Porta etiquetas em todas as prateleiras; Dimensões aproximadas: 170 x 90 x 40 cm (A x L x P); Sistema de montagem modular.				
46	HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inoxidável; Tubos redondos de alta resistência; Base com rodízios giratórios; Suporte para saco removível; Acompanha saco em tecido resistente (algodão ou material hospitalar); Sistema de fixação com cadarço ou similar; Dimensões aproximadas: 80 cm (altura) x 50 cm (diâmetro); Garantia mínima de 12 meses.	33,00	UNID	368,75	12.168,75
47	MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D28 e espessura mínima de 4 cm; Revestimento impermeável (courvin ou similar); Cabeceira reclinável com ajuste manual; Suporte para exames; Pés com ponteiras antiderrapantes; Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,63 x 0,78 m; Capacidade mínima: 200 kg; Garantia mínima de 12 meses.	42,00	UNID	1.148,44	48.234,48
48	MACA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D26; Revestimento em courvin ou material impermeável; Cabeceira regulável; Acompanha par de porta-coxas reguláveis; Dimensões aproximadas: 182 x 51 x 89 cm (C x L x A); Capacidade mínima: 120 kg; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.	42,00	UNID	1.836,13	77.117,46
49	MACA TIPO DIVÃ PARA EXAMES E CURATIVOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; Leito estofado com espuma densidade mínima D23; Revestimento impermeável na cor preta; Cabeceira reclinável; Suporte para lençol descartável; Pés com ponteiras em PVC; Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima: 150 kg; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	1.425,66	28.513,20
50	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (120 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável; Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox; Rodízios giratórios de no mínimo 3"; Superfície de fácil higienização; Dimensões aproximadas: 120 x 40 x 80 cm (C x L x A); Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.450,64	14.506,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
51	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (90 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável; Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox; Superfície lisa, resistente e de fácil higienização; Rodízios giratórios de no mínimo 3"; Dimensões aproximadas: 90 x 43 x 80 cm (C x L x A); Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	543,68	5.436,80
52	MESA DE ESCRITÓRIO (120 CM) COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência; 02 gavetas com chave; Dimensões aproximadas: 75 x 120 x 60 cm (A x C x P); Acabamento com bordas protegidas; Garantia mínima de 12 meses.	84,00	UNID	441,07	37.049,88
53	MESA DE ESCRITÓRIO (140 CM) COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura eletrostática; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência; 02 gavetas com chave; Dimensões aproximadas: 75 x 140 x 60 cm (A x C x P); Acabamento com bordas protegidas; Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UNID	676,88	16.922,00
54	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Formato em "L", com 130 cm em cada aresta (130 x 130 cm); Altura aproximada: 74 cm; Profundidade aproximada: 61 cm; Tampo em MDP ou MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm; Acabamento do tampo com perfil ergonômico tipo Ergosoft 180°; Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó; Pés laterais tipo "W" ou similar, com calhas internas para passagem de fiação; Base com formato oblongo; Ponteiras niveladoras reguláveis; Pé central em aço com formato octogonal, com furação compatível para instalação de kit de energia; 01 ou 02 gavetas com chave; Corrediças metálicas. Bordas protegidas contra impacto; Cor: cinza, grafite ou similar; Garantia mínima de 12 meses.	79,00	UNID	1.405,97	111.071,63
55	MESA DE MAYO HOSPITALAR EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável (AISI 304); Bandeja superior em aço inox com bordas elevadas (AISI 304); Acabamento polido; Regulagem de altura por sistema de manípulo, mandril ou similar; Altura regulável (mínimo aproximado de 100 cm a 140 cm); Base com rodízios termoplásticos, garantindo mobilidade;	25,00	UNID	544,75	13.618,75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Estrutura estável e de fácil higienização; Dimensões aproximadas: 55 x 43 cm (C x L); Garantia mínima de 12 meses.				
56	MESA DE REUNIÃO COM 04 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mesa formato redondo ou oval; Estrutura em aço ou metalon; Tampo em MDP/MDF; Cor: cinza ou grafite; 04 cadeiras compatíveis com a mesa; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.552,08	15.520,80
57	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO ACOPLADO Mesa ginecológica com armário inferior integrado, composta por maca superior acoplada, destinada à realização de exames clínicos, proporcionando conforto à paciente e praticidade ao profissional. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Conjunto composto por armário inferior e maca superior acoplada; Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo; Acabamento sem arestas cortantes e de fácil higienização. ARMÁRIO (parte inferior): Confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm; Revestimento impermeável e de fácil limpeza; Mínimo de 02 portas e 03 gavetas; Gavetas com corrediças metálicas; Puxadores resistentes; Cor: branco ou cinza; Estrutura reforçada para suportar a maca e o paciente. MACA (parte superior): Estrutura da maca em material resistente, devidamente fixada sobre o armário; Leito estofado com espuma de alta densidade, mínima D45; Revestimento em courvin ou material sintético impermeável; Cor do estofado: azul ou preto; Superfície confortável e de fácil higienização; REGULAGENS E MOVIMENTOS: Regulagem do dorso (encosto) com múltiplas posições; Regulagem da seção de pernas; Permitir posições: deitada, semi-sentada e ginecológica; Sistema de ajuste manual seguro e resistente. ACESSÓRIOS: Par de perneiras (porta-coxas) estofadas e reguláveis, com estrutura metálica; Suporte para lençol de papel descartável. CAPACIDADE: Capacidade mínima de carga: 120 kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento total (posição divã): mínimo de 1,80 m; Comprimento (posição ginecológica): aproximadamente 1,30 m; Largura mínima: 55 cm; Altura aproximada: 80 cm.	20,00	UNID	2.575,81	51.516,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	REQUISITOS ADICIONAIS: Estrutura firme, sem oscilações; Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo; Produto adequado para ambiente clínico/hospitalar; Garantia mínima de 12 meses.				
58	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA Mesa ginecológica para exames de ultrassonografia, destinada à realização de exames ginecológicos, com estrutura resistente, conforto ao paciente e facilidade de higienização. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Leito em chapa de aço carbono, estofado e revestido em courvin, dividido em 3 (três) seções: cabeceira, assento e peseira; Porta-coxas estofados, revestidos em courvin, na mesma cor do estofamento; Cabeceira e perneira com regulagem por meio de cremalheiras; Estrutura com pés confeccionados em tubo quadrado; Acabamento em pintura eletrostática; Espuma de densidade mínima D28; Superfície de fácil higienização. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 185 cm; Largura: 60 cm; Altura: 65 cm. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	6,00	UNID	3.071,43	18.428,58
59	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (100 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior); Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior; Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada; Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1 ½"; Ponteiras com regulagem de altura (niveladores); Dimensões aproximadas: 100 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 200 kg distribuídos; Prateleira inferior: 150 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.	10,00	UNID	1.446,15	14.461,50
60	MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (150 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior); Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior; Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada; Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1	15,00	UNID	1.863,00	27.945,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	½"; Ponteiras com regulagem de altura (niveladores); Dimensões aproximadas: 150 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 150 kg distribuídos; Prateleira inferior: 100 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.				
61	MESA SLIM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF/MDP mínimo 15 mm; Bordas com acabamento ergonômico; Acabamento com perfil Ergosoft 180º; Estrutura em aço com pintura eletrostática; Cor branca ou similar; Dimensões aproximadas: 74 x 50 x 40 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.	35,00	UNID	426,96	14.943,60
62	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular de 1" x 1,20 mm com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem; Base em tubos de 1" ¼ x 1,20 mm; Assento, encosto e apoio de braços estofados; Revestimento impermeável (courvin ou corano); Espuma densidade mínima D23; Suporte para os pés; Cor: azul escuro ou preto; Pés com ponteiras antiderrapantes; Movimento reclinável com no mínimo 04 posições, sendo encosto e perneira simultâneos; Capacidade mínima: 120 kg; Dimensões aproximadas: 1,65 x 0,80 x 0,65 m; Garantia mínima de 12 meses.	114,00	UNID	1.771,20	201.916,80
63	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO Poltrona individual para uso clínico, destinada a consultórios de psicologia, recepções ou ambientes de acolhimento, adequada para acomodação confortável de pacientes durante atendimentos, entrevistas, sessões terapêuticas ou espera. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Poltrona individual; Estrutura interna em madeira, aço, metal ou material de resistência equivalente; Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada ao conforto prolongado; Revestimento em courvin ou couro sintético, de fácil higienização e alta durabilidade; Encosto anatômico e assento ergonômico; Braços laterais integrados para apoio; Base fixa com pés reforçados em madeira; Sapatas antiderrapantes, em estrutura metálica, com altura aproximada de 8 cm; Capacidade mínima de carga: 120 kg; Acabamento compatível com ambiente profissional/assistencial; Design institucional, não caracterizado como sofá ou longarina. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total: 105 cm; Largura total: 75 cm; Profundidade mínima: 70 cm; Altura do assento ao piso: 45 cm.	15,00	UNID	448,83	6.732,45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
64	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO Secador de mãos automático elétrico, destinado à secagem rápida e higiênica das mãos em ambientes institucionais, como unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais instalações públicas, com acionamento sem contato manual. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento novo, sem uso e em linha de fabricação; Sistema de secagem por ar quente; Acionamento automático por: Sensor infravermelho ou tecnologia equivalente; Desligamento automático após retirada das mãos; Tempo máximo de secagem: até 30 segundos; Indicado para uso contínuo em ambientes de grande circulação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alimentação elétrica: 127V, frequência de 60 Hz; Potência mínima: 1.800 watts; Vazão de ar: Mínimo de 70 m³/h ou desempenho equivalente; Sistema de proteção contra superaquecimento; Grau de proteção: Mínimo IPX1 ou superior. CONSTRUÇÃO E DIMENSÕES: Estrutura/carcaça em: Aço inoxidável; Material resistente à corrosão e ao uso contínuo; Dimensões aproximadas: Altura: 24 cm Largura: 28 cm Profundidade: 20 cm; Peso mínimo: 3 kg. INSTALAÇÃO: Fixação em parede; Acompanhado de: Kit completo para instalação; Projeto adequado para ambientes internos. SEGURANÇA E OPERAÇÃO: Funcionamento sem contato manual, promovendo maior higiene; Sistema automático com sensor de presença; Desligamento automático para economia de energia e segurança; Operação silenciosa ou com nível de ruído compatível com ambiente institucional (desejável). ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS: Kit de instalação; Manual de instalação e operação em língua portuguesa. REQUISITOS REGULATÓRIOS: Certificação obrigatória do INMETRO; Atendimento às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis; Equipamento fornecido com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	20,00	UNID	988,09	19.761,80
65	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS E 04	60,00	UNID	285,13	17.107,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	GANCHOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura epóxi; Base em tubo quadrado com rodízios; Haste com regulagem de altura; 04 ganchos superiores soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por mandril; Altura regulável: mínimo de 1,60 m e máximo de 2,20 m; Base estável (preferencialmente 4 ou 5 apoios); Garantia mínima de 12 meses.				
66	SUPORTE DE SORO DE PAREDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço inox; Suporte articulado com rotação mínima de 180°; Capacidade para até 04 bolsas; Sistema de fixação em parede; Comprimento aproximado da haste: 49 cm; Placa de fixação reforçada; Chapa de fixação de 9 x 9 cm; Espessura da chapa n° 18; Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UNID	273,48	13.674,00
67	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISOR TRIARTICULADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Suporte triarticulado para TVs LCD, LED, curva, 3D, Smart TV e 4K, compatível com aparelhos de 10” até 55”; Compatível com padrão VESA de 100 x 100 mm até 400 x 400 mm; Possui inclinação de até 20º e movimento horizontal; Produto pré-montado; Fabricado em aço carbono; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem; Capacidade de suporte de até 20 kg; ITENS INCLUSOS: Kit completo de parafusos para fixação na parede e na TV; Garantia mínima de 12 meses.	20,00	UNID	255,98	5.119,60

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026
PROCESSO Nº 4821/SEMSAU/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
CONTATO DE WhatsApp:
E-mail:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail e o contato de WhatsApp informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, sob pena de desclassificação na licitação na fase em que estiver.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	**ARMÁRIO DE AÇO PA90 COM 02 PORTAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Armário de aço modelo PA90, com 02 portas;** **Possui 04 prateleiras internas;** **Cor: cinza;** **Com fechadura cilíndrica;** **Pés ajustáveis;** **Altura mínima de 1,90 m;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**74**	**UNID**			
2	**ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Material de confecção: Aço;** **Cor: Cinza;** **Dimensões: Altura mínima de 1,90 m x largura mínima de 80 cm;** **Quantidade de prateleiras: 03 ou 04;** **Capacidade por prateleira: 40 kg;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**30**	**UNID**			
3	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO**	**50**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Armário roupeiro de aço para vestiário, com 04 portas pequenas;** **Cor: Cinza;** **Medidas aproximadas: 1,98 x 0,40 x 0,32 m;** **Com fechadura;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
4	**ARMÁRIO SUSPENSO COM 03 PORTAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Armário de parede com 03 portas em aço;** **Corpo e portas em aço, revestidos com pintura eletrostática a pó;** **Puxadores em PS;** **Dobradiças metálicas de 26 mm;** **Armário suspenso com 03 portas de abrir;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**67**	**UNID**			
5	**ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Armário vitrine com 02 portas;** **Estrutura em chapa de aço carbono 1020 nº 16 (1,50 mm), com fechamento em chapa nº 22 (0,75 mm);** **Pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC;** **Acabamento em pintura eletrostática;** **Possui laterais, portas com fechadura e 04 prateleiras em vidro incolor de 3 mm;** **Cor: branco;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**41**	**UNID**			
6	**ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (30 A 40 PASTAS)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício;** **Porta-etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite;** **Gavetas com fundo fechado;** **Sistema de deslizamento por patins de nylon e trilhos com corrediças de esferas;** **Fechadura cilíndrica tipo Yale, com 02 chaves e travamento simultâneo das gavetas;** **Dimensões aproximadas (C x L x A): 136,2 x 47,0 x 57,0 cm;** **Capacidade de 30 a 40 pastas ou 25 kg por gaveta;** **Pés reguláveis;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**32**	**UNID**			
7	**BALCÃO DE PIA (COPA/COZINHA)**	**13**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Balcão de pia para copa/cozinha, confeccionado em aço, em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva;** **Estrutura de fácil higienização e alta durabilidade;** **Tampo com cuba integrada em aço inoxidável, com superfície lisa, adequada para preparo e higienização de alimentos;** **Acabamento polido, com bordas arredondadas para maior segurança;** **Deve possuir furação para instalação de torneira;** **Dimensões aproximadas:** **Comprimento: 1,20 m;** **Profundidade mínima: 50 cm.** **Deve possuir espelho traseiro (frontão), para evitar respingos na parede;** **Produto deve ser entregue novo, sem avarias, acompanhado dos acessórios necessários para instalação;** **Cor: branca;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
8	**BALCÃO EM AÇO COM 03 PORTAS E 01 GAVETA** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Balcão em aço, com 03 portas e 01 gaveta;** **Quantidade de pés: 04;** **Cor: branco;** **Acompanha manual de instalação;** **Peso máximo por prateleira: 15 kg;** **Altura dos pés: mínima de 16 cm e máxima de 18 cm;** **Material do tampo: fórmica;** **Acabamento em pintura eletrostática a pó;** **Material predominante: aço;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**15**	**UNID**			
9	**BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;** **Altura regulável, com variação de 0,50 m a 0,65 m;** **Assento em aço inox;** **Base com pés revestidos com ponteiras plásticas;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**25**	**UNID**			
10	**BELICHE METÁLICO COM COLCHÕES (PADRÃO SOLTEIRO)** **Beliche metálico com colchões (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinado ao uso institucional em**	**20**	**UNID**			

	alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Beliche para acomodação de 2 (dois) usuários, padrão solteiro;** **Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular ou perfil metálico de alta resistência;** **Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão;** **Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão;** **Escada lateral fixa integrada à estrutura;** **Grade de proteção superior em toda ou na maior parte da extensão lateral;** **Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo;** **Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito;** **Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção;** **Produto desmontável ou modular, quando aplicável.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Comprimento: 190 cm;** **Largura: 80 cm;** **Altura total: 160 cm.** **COLCHÕES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** **Comprimento: 188 cm;** **Largura: 80 cm;** **Espessura mínima: 15 cm;** **Densidade: D33.** **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:** **Produto novo, sem uso;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;** **Manual de montagem, quando aplicável.**					
11	**BERÇO NEONATAL** **Berço para recém-nascido:** **Estrutura em tubo de aço carbono redondo;** **Cesto removível em acrílico transparente;** **Permite movimento Trendelenburg e proclive;** **Rodízios de 2” de diâmetro;** **Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem;** **MEDIDAS APROXIMADAS:** **Dimensões internas: 67 x 34 x 20 cm (C x L x A)** **Dimensões totais: 75 x 40 x 80 cm (C x L x A)**	**15**	**UNID**			

	Garantia mínima de 12 meses.					
12	**BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR** **Biombo triplo dobrável, fabricado em tubo de aço inox, com alta qualidade, resistência e estabilidade;** **Biombo com rodízios;** **Possuir cortinas em algodão cru, de fácil assepsia e desinfecção;** **Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4" x 1,20 mm;** **Cortinado: Algodão cru;** **Pés: Confeccionados em tubo de aço inox, com diâmetro de 3/4" x 1,20 mm, com ponteiras de borracha e com 01 rodízio giratório de 2" de diâmetro nas bandeiras laterais;** **MEDIDAS APROXIMADAS:** **Aberto: 1,81 x 0,50 x 1,80 m;** **Fechado: 0,65 x 0,50 x 1,80 m;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**25**	**UNID**			
13	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / PUNÇÃO (SUPORTE DE BRAÇO)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Braçadeira para injeção/punção venosa, tipo suporte de braço para uso clínico;** **Base tipo tripé, garantindo estabilidade, com 03 (três) apoios/sapatas fixas, com ponteiras em material resistente (nylon ou similar);** **Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, ou aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização;** **Coluna vertical e haste com sistema telescópico;** **Regulagem de altura por meio de manípulo ou sistema equivalente;** **Altura regulável, com dimensão aproximada mínima de 0,80 m e máxima de 1,30 m;** **Apoio para braço (concha) com formato anatômico, confeccionado em aço inoxidável (mínimo AISI 430) ou material equivalente;** **Concha com regulagem de inclinação;** **Apoio com revestimento acolchoado (capa estofada na cor preta), impermeável, lavável e de fácil higienização;** **Estrutura sem arestas cortantes, adequada ao uso clínico;** **Equipamento com boa estabilidade, sem oscilações durante o uso;** **Material resistente ao uso contínuo e aos processos de limpeza hospitalar;**	**35**	**UNID**			

	Garantia mínima de 12 meses.					
14	**CADEIRA DE BANHO PLUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira de banho em alumínio; Apoio de braços e apoio para os pés escamoteáveis; Freios nas 04 rodas; Rodas dianteiras giratórias, com pneus maciços; Encosto rígido em plástico injetado; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 44 cm; Profundidade do assento: 42 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 55 cm; Largura total aberta: 58 cm; Altura total: 96 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 80 cm; Dimensões montada (C x L x A): 82 x 58 x 96 cm; Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
15	**CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura fixa; Capacidade mínima de 100 kg; Material de confecção: aço/ferro pintado; Sem coletor; Possuir apoio de braços e apoio para os pés; Possuir pés com ponteiras antiderrapantes; Possuir assento sanitário com abertura frontal ou central; Fácil higienização; Garantia mínima de 12 meses.**	**25**	**UNID**			
16	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira de escritório giratória, nova, sem uso, em linha de fabricação; Estrutura confeccionada em aço de alta resistência; Revestimento externo em polipropileno; Assento e encosto confeccionados com espuma injetada/ejetada, revestidos em couro sintético ou courino de alta resistência; Apoios de braços ajustáveis; Sistema de regulagem de altura do assento; Base com rodízios giratórios de alta durabilidade; Capacidade mínima de carga de 130 kg;**	**110**	**UNID**			

	Dimensões mínimas aproximadas: Largura do encosto: 36 cm; Altura do encosto: 40 cm; Largura do assento: 43 cm; Profundidade do assento: 39 cm; Altura mínima do assento em relação ao chão: 40 cm; Altura máxima do assento em relação ao chão: 50 cm; Produto em conformidade com as normas regulamentadoras e técnicas vigentes; O fabricante deverá possuir, no mínimo, as seguintes certificações válidas: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001; OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962; NR-17 do Ministério do Trabalho; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
17	**CADEIRA DE RODAS ADULTO COM ELEVAÇÃO DE PERNAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço ou ferro com pintura epóxi; Apoios de braços escamoteáveis; Apoios para pés removíveis; Sistema de elevação de pernas; Dobrável; Capacidade mínima de 100 kg; Garantia mínima de 12 meses.**	**36**	**UNID**			
18	**CADEIRA DE RODAS PADRÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço com pintura epóxi; Dobrável em "X"; Capacidade mínima de 130 kg; Apoios de braços fixos; Apoios para pés rebatíveis lateralmente; Assento e encosto em nylon, almofadados; Rodas dianteiras aro 6", com pneus maciços e rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24", com pneus infláveis (câmara de ar) e rolamentos duplos blindados; DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do assento: 40 cm; Altura do encosto: 40 cm; Profundidade do assento: 44 cm; Largura total aberta: 64 cm; Garantia mínima de 12 meses.**	**30**	**UNID**			
19	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM REGULAGENS**	**152**	**UNID**			

	Cadeira executiva giratória, ergonômica, com regulagens múltiplas, na cor preta ou cinza, com encosto em tela respirável, projetada para proporcionar conforto prolongado e adequada à anatomia da coluna vertebral, atendendo às normas de ergonomia vigentes. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **ASSENTO:** **Estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 15 mm;** **Espuma injetada ou expandida de alta densidade, mínima de 33 a 37 kg/m³, com espessura mínima de 60 mm;** **Formato anatômico com borda frontal arredondada (anti-impacto na circulação);** **Revestimento em tecido poliéster de alta resistência;** **Dimensões mínimas aproximadas: 460 mm (L) x 420 mm (P).** **ENCOSTO:** **Espaldar médio ou alto (altura mínima aproximada de 470 mm), com formato anatômico;** **Estrutura em poliamida reforçada com fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência;** **Revestimento em tela mesh (tela respirável) 100% poliéster, permitindo ventilação;** **Apoio lombar com regulagem de altura e/ou profundidade, independente ou integrado;** **Curvatura ergonômica adaptável à coluna vertebral;** **Regulagem de altura do encosto (sistema back system ou similar);** **Apoio de cabeça integrado ou regulável (opcional).** **BRAÇOS:** **Apoia-braços com estrutura em polipropileno ou similar com reforço interno metálico;** **Regulagem de altura com no mínimo 7 posições e curso mínimo de 80 mm;** **Regulagem lateral (abertura/fechamento) com curso mínimo de 25 mm por braço;** **Superfície de apoio confortável.** **MECANISMO:** **Sistema reclinador do encosto tipo back system ou sincronizado;** **Regulagem de inclinação do encosto com travamento em múltiplas posições;**					

	Ajuste de altura do encosto independente; **Ajuste de altura do assento por pistão a gás;** **Permitir adequação ao biotipo do usuário.** **BASE:** **Base giratória tipo aranha com no mínimo 5 hastes;** **Confeccionada em aço com pintura eletrostática ou nylon de alta resistência;** **Rodízios duplos em PU (poliuretano);** **Coluna a gás com capa telescópica protetora.** **ACABAMENTO:** **Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo (zincagem);** **Pintura eletrostática a pó;** **Acabamentos em polímeros resistentes de alta durabilidade.** **CAPACIDADE:** **Suportar no mínimo 100 kg.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Altura total: 900 a 1100 mm;** **Altura do assento: 420 a 540 mm.** **NORMAS E CERTIFICAÇÕES:** **Atender obrigatoriamente às normas: ABNT NBR 13962 e NR-17 (Ergonomia);** **Certificação do fabricante (mínimo): ISO 9001 (qualidade) e ISO 14001 (ambiental);** **Produto deve acompanhar manual de ergonomia.** **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.**					
20	**CADEIRA FIXA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço/ferro pintado;** **Assento e encosto em polipropileno;** **Capacidade mínima de carga: 100 kg;** **Pés com ponteiras plásticas;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**20**	**UNID**			
21	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Cadeira fixa;** **Estrutura metálica;** **Assento e encosto em polipropileno;** **Sem braços;** **Cor: preta;** **Pés com ponteiras plásticas;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**80**	**UNID**			
22	**CADEIRA FIXA METÁLICA COM ASSENTO E ENCOSTO**	**99**	**UNID**			

	ESTOFADOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo 04 pés ("pés palito"); Estrutura metálica; Assento e encosto em espuma injetada; Revestimento em courino; Pés com ponteiras plásticas; CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001, OHSAS 18001 (ou ISO 45001), ABNT NBR 14790, ABNT NBR 13962 e Atendimento à NR-17; Garantia mínima de 12 meses.					
23	**CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 03 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras; Garantia mínima de 12 meses.**	**40**	**UNID**			
24	**CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Longarina com 04 assentos; Estrutura em aço com acabamento revestido; Assento e encosto em polipropileno; Pés com sapatas ou ponteiras; Garantia mínima de 12 meses.**	**89**	**UNID**			
25	**CADEIRA TIPO SECRETÁRIA PARA MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa com 04 pés; Estrutura metálica; Base na cor preta; Assento e encosto estofados, com espuma injetada; Revestimento em courino; Base do assento em madeira com espessura mínima de 15 mm; Capacidade mínima de carga: 130 kg; DIMENSÕES APROXIMADAS: Profundidade: 0,57 m; Largura: 0,44 m; Altura total: 0,84 m; Assento: 0,44 x 0,40 m; Altura do assento ao chão: 0,47 m; Encosto: 0,35 x 0,28 m; Garantia mínima de 12 meses.**	**115**	**UNID**			
26	**CAMA BELICHE TUBULAR EM AÇO Cama tipo beliche, estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou cinza.**	**20**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Estrutura reforçada em aço tubular;** **Sistema de montagem por encaixe ou parafusamento, permitindo fácil montagem e desmontagem;** **Duas camas sobrepostas com proteção lateral superior obrigatória;** **Escada lateral fixa ou removível, com degraus seguros;** **Estrado reforçado (metálico ou compatível com alta resistência);** **Capacidade mínima de carga: 150 kg por leito;** **Dimensões aproximadas: 1900 x 800 x 1500 mm (C x L x A);** **Acabamento com tratamento anticorrosivo.** **REQUISITOS:** **Atender às normas de segurança vigentes;** **Produto estável, sem arestas cortantes ou pontos de risco;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
27	**CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA** **Cama hospitalar elétrica com múltiplos movimentos automatizados, destinada ao conforto e segurança do paciente.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;** **Leito articulado em seções independentes;** **Mínimo de 07 movimentos: Fowler, Semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de altura;** **Acionamento por controle remoto com fio;** **Sistema elétrico bivolt automático (110/220V);** **Atuadores elétricos blindados;** **Grades laterais em ABS ou polietileno, escamoteáveis com trava de segurança;** **Rodízios de no mínimo 3", com freio diagonal;** **Elevação do leito: mínimo de 50 cm a 80 cm;** **Dimensões aproximadas: 205 x 100 cm (externa);** **Capacidade mínima: 150 kg.** **REQUISITOS:** **Sistema silencioso e seguro;** **Atender normas de segurança do paciente e equipamentos hospitalares;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**20**	**UNID**			

28	**CAMA HOSPITALAR MANUAL TIPO FOWLER** **Cama hospitalar manual tipo Fowler, com estrutura reforçada e movimentos articulados para posicionamento do paciente.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço tubular com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática;** **Sistema com 02 manivelas escamoteáveis;** **Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, flexão de pernas, posição cardíaca e sentado;** **Leito em chapa de aço perfurada ou ripada, facilitando ventilação;** **Cabeceira e peseira removíveis em material resistente;** **Grades laterais tubulares com sistema de travamento;** **Rodízios de no mínimo 3" com sistema de freio em pelo menos duas rodas;** **Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,88 x 0,65 m;** **Capacidade mínima: 150 kg.** **REQUISITOS:** **Atender normas de segurança hospitalar e ergonomia do paciente;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**28**	**UNID**			
29	**CAMA INDIVIDUAL (PADRÃO SOLTEIRO)** **Cama individual (padrão solteiro), tipo industrial/reforçado, destinada ao uso institucional em alojamentos, dormitórios coletivos, unidades de acolhimento e ambientes hospitalares.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Cama para acomodação de 1 (um) usuário, padrão solteiro, com cabeceira e pés com sistema de contenção do colchão;** **Estrutura confeccionada em aço carbono, aço tubular ou perfil metálico de alta resistência;** **Estrado metálico reforçado ou base compatível para colchão;** **Pintura eletrostática a pó, anticorrosiva e resistente à abrasão;** **Estrutura reforçada para uso institucional/intensivo;** **Capacidade mínima de carga: 150 kg;** **Acabamento com ponteiras/sapatas de proteção;** **Produto desmontável, quando aplicável.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Comprimento: 190 cm;**	**30**	**UNID**			

	Largura: 80 cm; **Altura total: 50 cm.** **COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** **Comprimento: 188 cm;** **Largura: 80 cm;** **Espessura mínima: 15 cm;** **Densidade: D33.** **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:** **Produto novo, sem uso;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;** **Manual de montagem, quando aplicável.**					
30	**CARRINHO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO INOX** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço inox (mínimo AISI 201 ou superior);** **03 prateleiras reforçadas com bordas de contenção;** **Capacidade mínima: 80 kg por prateleira;** **Espessura das chapas de 0,6 mm;** **Altura mínima do espelho de 5 cm;** **Tubos com diâmetro mínimo de 1 ½";** **Rodízios giratórios de 4 polegadas, com freio em no mínimo duas rodas;** **02 puxadores laterais;** **Dimensões aproximadas: 105 x 50 x 80 cm (A x L x C);** **Superfície lisa, de fácil higienização;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**5**	**UNID**			
31	**CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA** **Carro para curativos confeccionado em aço inoxidável, composto por armação tubular resistente, tampo superior e prateleira inferior em chapa de aço inoxidável. Possui pés, varandas laterais e suporte para balde e bacia em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização.** **Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de, no mínimo, 3" (três polegadas), proporcionando mobilidade e estabilidade durante o uso.** **ACOMPANHA:** **01 (um) balde com capacidade mínima de 05 (cinco) litros, confeccionado em alumínio polido;** **01 (uma) bacia com capacidade mínima de 03 (três) litros, confeccionada em aço inoxidável.**	**11**	**UNID**			

	DIMENSÕES APROXIMADAS: **Comprimento: 0,75 m;** **Largura: 0,45 m;** **Altura: 0,80 m.** **Cubagem aproximada: 0,461 m³.** **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.**					
32	**CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA** **Carro maca de transposição altura fixa, totalmente confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido.** **COMPOSTO POR:** **02 (duas) bases (cavaletes);** **08 (oito) rodízios, sendo 02 (dois) com sistema de freios (nas diagonais de cada base);** **Varões de deslizamento que possibilitam que o leito passe de um ambiente para outro sem contato com o piso.** **LEITO COM:** **Cabeceira regulável;** **Grades laterais;** **Suporte de soro confeccionados em aço inoxidável, com acabamento polido.** **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** **02 bases para transferência de leito;** **Para-choque com proteção tipo bumper;** **Rodízios disponíveis de 4” a 6”;** **Cabeceira com regulagem manual de altura.** **DIMENSÕES ÚTEIS DO LEITO:** **Comprimento: 1800 mm;** **Largura: 530 mm;** **Altura: 800 mm.** **DIMENSÕES TOTAIS:** **Comprimento: 3000 mm;** **Largura: 630 mm.** **O equipamento deverá possuir registro ou cadastro na ANVISA.** **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**5**	**UNID**			
33	**CARRO MACA HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura tubular em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo;** **Leito em aço inox ou chapa metálica resistente;** **Cabeceira com regulagem manual;** **Grades laterais rebatíveis com sistema de segurança;** **Para-choque tipo bumper nos cantos;** **Rodízios giratórios de 6”, com freios**	**15**	**UNID**			

	diagonais; **Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x L x A);** **Capacidade mínima: 150 kg;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
34	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA** **Carro para transporte de roupa limpa, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas hospitalares limpas, garantindo proteção contra contaminação.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura tipo armário fechado, com 2 (duas) portas e 1 (uma) prateleira interna;** **Construído em aço inoxidável AISI 430;** **Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização;** **Montado sobre chassi com rodízios de 5 (cinco) polegadas de diâmetro, sendo:** **2 (dois) rodízios giratórios;** **2 (dois) rodízios fixos;** **Estrutura resistente, adequada ao uso hospitalar.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Comprimento: 100 cm;** **Largura: 60 cm;** **Altura: 82 cm.** **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:** **Produto novo, sem uso;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**4**	**UNID**			
35	**CONJUNTO ARMÁRIO EM AÇO** **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** **Conjunto armário composto por 03 (três) peças:** **01 (um) balcão com 03 (três) portas;** **01 (um) armário vertical;** **01 (um) armário horizontal superior com 03 (três) portas.** **Armário em aço, confeccionado em chapa metálica de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva.** **Composto por 03 (três) partes/compartimentos independentes, cada uma com porta individual.** **CARACTERÍSTICAS:** **Estrutura reforçada;** **Dobradiças metálicas resistentes;** **Sistema de fechamento com fechadura ou porta-cadeado;** **Prateleiras internas para organização de materiais;** **Base elevada ou sapatas para melhor estabilidade.**	**13**	**UNID**			

	Indicado para armazenamento de documentos, materiais de escritório ou equipamentos. **Cor: branco ou similar.**					
36	**CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MESA:** **Estrutura em aço com pintura eletrostática;** **Tampo em granito ou material equivalente de alta resistência;** **Dimensões aproximadas: 150 x 75 x 77 cm (C x L x A);** **Capacidade para 06 lugares;** **Cor: preto/branco.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - CADEIRAS:** **Estrutura em aço;** **Assento estofado, revestido em courvin ou similar;** **Espuma de densidade adequada ao uso contínuo;** **Capacidade mínima: 100 kg por cadeira;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
37	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em alumínio leve e resistente;** **07 degraus com superfície antiderrapante;** **Sapatas antiderrapantes;** **Sistema de travamento de segurança;** **Estrutura traseira com reforço tipo "X";** **Capacidade mínima: 120 kg;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**12**	**UNID**			
38	**ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável, com acabamento resistente e de fácil higienização;** **Degraus fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0 mm, revestidos com material antiderrapante em borracha, proporcionando maior segurança ao usuário;** **Pés dotados de ponteiras plásticas antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção ao piso;** **Produto resistente, adequado para uso hospitalar e ambulatorial;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses**	**20**	**UNID**			

	contra defeitos de fabricação.					
39	**ESCADA HOSPITALAR INOX COM 02 (DOIS) DEGRAUS EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática; 02 degraus com revestimento antiderrapante (borracha); Pés com ponteiras antiderrapantes; Dimensões aproximadas: 42 x 42 x 38 cm; Capacidade mínima: 170 kg; Peso: extremamente leve, máximo de 4,5 kg; Garantia mínima de 12 meses.**	**84**	**UNID**			
40	**ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 06 prateleiras com reforço tipo cartola; Capacidade mínima: 80 kg por prateleira (carga distribuída); Colunas em chapa mínima nº 14; Prateleiras em chapa mínima nº 22; Reforço tipo cartola em chapa mínima nº 24; Tratamento anticorrosivo com fosfatização; Pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões aproximadas: 1980 x 920 x 350 mm; Identificação do fabricante fixada permanentemente na estrutura; Garantia mínima de 12 meses.**	**25**	**UNID**			
41	**ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço carbono; 05 prateleiras reguláveis em altura; Capacidade mínima: 120 kg total distribuído, sendo no mínimo 20 kg por prateleira; Colunas inteiriças (não emendadas), garantindo maior estabilidade; Chapas com espessura compatível com uso contínuo (mínimo referência: prateleiras chapa nº 22 ou superior); Tratamento anticorrosivo (fosfatização); Pintura eletrostática a pó na cor cinza; Dimensões aproximadas: 198 x 92 x 30 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
42	**ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 25 GAVETAS Nº 03**	**10**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Estrutura em aço com pintura eletrostática;** **25 gavetas plásticas nº 03, empilháveis;** **Gavetas em polipropileno ou material de alta resistência;** **Sistema modular (permite expansão/empilhamento);** **Cor das gavetas: preta;** **Dimensões aproximadas: 66 x 60 x 18 cm (A x L x P);** **Fácil remoção e limpeza das gavetas;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
43	**ESTANTE MODULAR GAVETEIRO COM 49 GAVETAS (Nº 03/04/05)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço com pintura eletrostática;** **49 gavetas plásticas, sendo compatíveis com tamanhos nº 03, 04 e 05;** **Gavetas em polipropileno de alta resistência;** **Sistema modular e empilhável;** **Cor preta;** **Dimensões aproximadas: 120 x 100 x 36 cm (A x L x P);** **Resistência adequada ao uso contínuo;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
44	**GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura externa em MDP ou MDF de alta resistência;** **Estrutura interna reforçada em chapas de aço, garantindo maior durabilidade;** **Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo;** **Revestimento melamínico;** **Cor: cinza ou grafite;** **04 gavetas com corrediças metálicas;** **Sistema de fechamento com chave (fechadura tipo Yale ou similar);** **Travamento simultâneo das gavetas;** **Puxadores tipo concha em material resistente;** **Base com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com trava;** **Dimensões aproximadas: 59,5 x 43,5 x 61,5 cm (A x L x P);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**40**	**UNID**			
45	**GÔNDOLA DE AÇO TIPO PAREDE COM 05 PRATELEIRAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço galvanizado com pintura;** **01 coluna de sustentação (continuação de parede) mínimo de 1,70 m de**	**10**	**UNID**			

	altura; **01 bandeja base (mínimo 40 cm de profundidade);** **04 bandejas superiores (mínimo 30 cm de profundidade);** **Total de 05 níveis de exposição;** **Capacidade mínima: 40 kg por bandeja;** **Bandejas com opção de inclinação;** **Porta etiquetas em todas as prateleiras;** **Dimensões aproximadas: 170 x 90 x 40 cm (A x L x P);** **Sistema de montagem modular.**					
46	**HAMPER HOSPITALAR EM AÇO INOX** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço inoxidável;** **Tubos redondos de alta resistência;** **Base com rodízios giratórios;** **Suporte para saco removível;** **Acompanha saco em tecido resistente (algodão ou material hospitalar);** **Sistema de fixação com cadarço ou similar;** **Dimensões aproximadas: 80 cm (altura) x 50 cm (diâmetro);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**33**	**UNID**			
47	**MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática;** **Leito estofado com espuma densidade mínima D28 e espessura mínima de 4 cm;** **Revestimento impermeável (courvin ou similar);** **Cabeceira reclinável com ajuste manual;** **Suporte para exames;** **Pés com ponteiras antiderrapantes;** **Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,63 x 0,78 m;** **Capacidade mínima: 200 kg;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**42**	**UNID**			
48	**MACA GINECOLÓGICA** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática;** **Leito estofado com espuma densidade mínima D26;** **Revestimento em courvin ou material impermeável;** **Cabeceira regulável;** **Acompanha par de porta-coxas reguláveis;** **Dimensões aproximadas: 182 x 51 x 89 cm (C x L x A);**	**42**	**UNID**			

	Capacidade mínima: 120 kg; **Fácil higienização;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
49	**MACA TIPO DIVÃ PARA EXAMES E CURATIVOS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática;** **Leito estofado com espuma densidade mínima D23;** **Revestimento impermeável na cor preta;** **Cabeceira reclinável;** **Suporte para lençol descartável;** **Pés com ponteiras em PVC;** **Dimensões aproximadas: 180 x 60 x 80 cm (C x L x A);** **Capacidade mínima: 150 kg;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**20**	**UNID**			
50	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (120 CM)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável;** **Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox;** **Rodízios giratórios de no mínimo 3";** **Superfície de fácil higienização;** **Dimensões aproximadas: 120 x 40 x 80 cm (C x L x A);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
51	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX (90 CM)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável;** **Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox;** **Superfície lisa, resistente e de fácil higienização;** **Rodízios giratórios de no mínimo 3";** **Dimensões aproximadas: 90 x 43 x 80 cm (C x L x A);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**10**	**UNID**			
52	**MESA DE ESCRITÓRIO (120 CM) COM GAVETAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço com pintura eletrostática;** **Tampo em MDP ou MDF de alta resistência;** **02 gavetas com chave;** **Dimensões aproximadas: 75 x 120 x 60 cm (A x C x P);** **Acabamento com bordas protegidas;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**84**	**UNID**			
53	**MESA DE ESCRITÓRIO (140 CM) COM GAVETAS**	**25**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Estrutura em aço com pintura eletrostática;** **Tampo em MDP ou MDF de alta resistência;** **02 gavetas com chave;** **Dimensões aproximadas: 75 x 140 x 60 cm (A x C x P);** **Acabamento com bordas protegidas;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
54	**MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM GAVETAS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Formato em "L", com 130 cm em cada aresta (130 x 130 cm);** **Altura aproximada: 74 cm;** **Profundidade aproximada: 61 cm;** **Tampo em MDP ou MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm;** **Acabamento do tampo com perfil ergonômico tipo Ergosoft 180°;** **Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó;** **Pés laterais tipo "W" ou similar, com calhas internas para passagem de fiação;** **Base com formato oblongo;** **Ponteiras niveladoras reguláveis;** **Pé central em aço com formato octogonal, com furação compatível para instalação de kit de energia;** **01 ou 02 gavetas com chave;** **Corrediças metálicas.** **Bordas protegidas contra impacto;** **Cor: cinza, grafite ou similar;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**79**	**UNID**			
55	**MESA DE MAYO HOSPITALAR EM AÇO INOX** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável (AISI 304);** **Bandeja superior em aço inox com bordas elevadas (AISI 304);** **Acabamento polido;** **Regulagem de altura por sistema de manípulo, mandril ou similar;** **Altura regulável (mínimo aproximado de 100 cm a 140 cm);** **Base com rodízios termoplásticos, garantindo mobilidade;** **Estrutura estável e de fácil higienização;** **Dimensões aproximadas: 55 x 43 cm (C x L);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**25**	**UNID**			
56	**MESA DE REUNIÃO COM 04 CADEIRAS**	**10**	**UNID**			

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **Mesa formato redondo ou oval;** **Estrutura em aço ou metalon;** **Tampo em MDP/MDF;** **Cor: cinza ou grafite;** **04 cadeiras compatíveis com a mesa;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
57	**MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO ACOPLADO** **Mesa ginecológica com armário inferior integrado, composta por maca superior acoplada, destinada à realização de exames clínicos, proporcionando conforto à paciente e praticidade ao profissional.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Conjunto composto por armário inferior e maca superior acoplada;** **Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo;** **Acabamento sem arestas cortantes e de fácil higienização.** **ARMÁRIO (parte inferior):** **Confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm;** **Revestimento impermeável e de fácil limpeza;** **Mínimo de 02 portas e 03 gavetas;** **Gavetas com corrediças metálicas;** **Puxadores resistentes;** **Cor: branco ou cinza;** **Estrutura reforçada para suportar a maca e o paciente.** **MACA (parte superior):** **Estrutura da maca em material resistente, devidamente fixada sobre o armário;** **Leito estofado com espuma de alta densidade, mínima D45;** **Revestimento em courvin ou material sintético impermeável;** **Cor do estofado: azul ou preto;** **Superfície confortável e de fácil higienização;** **REGULAGENS E MOVIMENTOS:** **Regulagem do dorso (encosto) com múltiplas posições;** **Regulagem da seção de pernas;** **Permitir posições: deitada, semi-sentada e ginecológica;** **Sistema de ajuste manual seguro e resistente.** **ACESSÓRIOS:** **Par de perneiras (porta-coxas) estofadas e reguláveis, com estrutura metálica;** **Suporte para lençol de papel**	**20**	**UNID**			

	descartável. **CAPACIDADE:** **Capacidade mínima de carga: 120 kg.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Comprimento total (posição divã): mínimo de 1,80 m;** **Comprimento (posição ginecológica): aproximadamente 1,30 m;** **Largura mínima: 55 cm;** **Altura aproximada: 80 cm.** **REQUISITOS ADICIONAIS:** **Estrutura firme, sem oscilações;** **Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo;** **Produto adequado para ambiente clínico/hospitalar;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
58	**MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** **Mesa ginecológica para exames de ultrassonografia, destinada à realização de exames ginecológicos, com estrutura resistente, conforto ao paciente e facilidade de higienização.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Leito em chapa de aço carbono, estofado e revestido em courvin, dividido em 3 (três) seções: cabeceira, assento e peseira;** **Porta-coxas estofados, revestidos em courvin, na mesma cor do estofamento;** **Cabeceira e perneira com regulagem por meio de cremalheiras;** **Estrutura com pés confeccionados em tubo quadrado;** **Acabamento em pintura eletrostática;** **Espuma de densidade mínima D28;** **Superfície de fácil higienização.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Comprimento: 185 cm;** **Largura: 60 cm;** **Altura: 65 cm.** **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:** **Produto novo, sem uso;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**6**	**UNID**			
59	**MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (100 CM)** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior);** **Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior;** **Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada;**	**10**	**UNID**			

	Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1 ½"; Ponteiras com regulagem de altura (niveladores); Dimensões aproximadas: 100 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 200 kg distribuídos; Prateleira inferior: 150 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.					
60	**MESA INDUSTRIAL EM AÇO INOX (150 CM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior); Tampo superior em chapa de aço inox, com reforço estrutural inferior; Prateleira inferior em aço inox, com sistema de travamento/estrutura reforçada; Acabamento escovado; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Pés em tubo de aço inox com diâmetro mínimo de 1 ½"; Ponteiras com regulagem de altura (niveladores); Dimensões aproximadas: 150 x 70 x 80 cm (C x L x A); Capacidade mínima de carga: Tampo superior: 150 kg distribuídos; Prateleira inferior: 100 kg distribuídos; Garantia mínima de 12 meses.**	**15**	**UNID**			
61	**MESA SLIM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tampo em MDF/MDP mínimo 15 mm; Bordas com acabamento ergonômico; Acabamento com perfil Ergosoft 180º; Estrutura em aço com pintura eletrostática; Cor branca ou similar; Dimensões aproximadas: 74 x 50 x 40 cm (A x L x P); Garantia mínima de 12 meses.**	**35**	**UNID**			
62	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura em aço tubular de 1" x 1,20 mm com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem; Base em tubos de 1" ¼ x 1,20 mm; Assento, encosto e apoio de braços estofados;**	**114**	**UNID**			

	Revestimento impermeável (courvin ou corano); **Espuma densidade mínima D23;** **Suporte para os pés;** **Cor: azul escuro ou preto;** **Pés com ponteiras antiderrapantes;** **Movimento reclinável com no mínimo 04 posições, sendo encosto e perneira simultâneos;** **Capacidade mínima: 120 kg;** **Dimensões aproximadas: 1,65 x 0,80 x 0,65 m;** **Garantia mínima de 12 meses.**					
63	**POLTRONA PARA CONSULTÓRIO** **Poltrona individual para uso clínico, destinada a consultórios de psicologia, recepções ou ambientes de acolhimento, adequada para acomodação confortável de pacientes durante atendimentos, entrevistas, sessões terapêuticas ou espera.** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Poltrona individual;** **Estrutura interna em madeira, aço, metal ou material de resistência equivalente;** **Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada ao conforto prolongado;** **Revestimento em courvin ou couro sintético, de fácil higienização e alta durabilidade;** **Encosto anatômico e assento ergonômico;** **Braços laterais integrados para apoio;** **Base fixa com pés reforçados em madeira;** **Sapatas antiderrapantes, em estrutura metálica, com altura aproximada de 8 cm;** **Capacidade mínima de carga: 120 kg;** **Acabamento compatível com ambiente profissional/assistencial;** **Design institucional, não caracterizado como sofá ou longarina.** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** **Altura total: 105 cm;** **Largura total: 75 cm;** **Profundidade mínima: 70 cm;** **Altura do assento ao piso: 45 cm.** **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:** **Produto novo, sem uso;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.**	**15**	**UNID**			
64	**SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO**	**20**	**UNID**			

	Secador de mãos automático elétrico, destinado à secagem rápida e higiênica das mãos em ambientes institucionais, como unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais instalações públicas, com acionamento sem contato manual. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** **Equipamento novo, sem uso e em linha de fabricação;** **Sistema de secagem por ar quente;** **Acionamento automático por:** **Sensor infravermelho ou tecnologia equivalente;** **Desligamento automático após retirada das mãos;** **Tempo máximo de secagem:** **até 30 segundos;** **Indicado para uso contínuo em ambientes de grande circulação.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **Alimentação elétrica: 127V, frequência de 60 Hz;** **Potência mínima: 1.800 watts;** **Vazão de ar: Mínimo de 70 m³/h ou desempenho equivalente;** **Sistema de proteção contra superaquecimento;** **Grau de proteção: Mínimo IPX1 ou superior.** **CONSTRUÇÃO E DIMENSÕES:** **Estrutura/carcaça em: Aço inoxidável;** **Material resistente à corrosão e ao uso contínuo;** **Dimensões aproximadas:** **Altura: 24 cm** **Largura: 28 cm** **Profundidade: 20 cm;** **Peso mínimo: 3 kg.** **INSTALAÇÃO:** **Fixação em parede;** **Acompanhado de: Kit completo para instalação;** **Projeto adequado para ambientes internos.** **SEGURANÇA E OPERAÇÃO:** **Funcionamento sem contato manual, promovendo maior higiene;** **Sistema automático com sensor de presença;** **Desligamento automático para economia de energia e segurança;** **Operação silenciosa ou com nível de ruído compatível com ambiente institucional (desejável).** **ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS:** **Kit de instalação;** **Manual de instalação e operação em língua portuguesa.**					

	REQUISITOS REGULATÓRIOS: **Certificação obrigatória do INMETRO;** **Atendimento às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis;** **Equipamento fornecido com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.** **GARANTIA:** **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.**					
65	**SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS E 04 GANCHOS** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço com pintura epóxi;** **Base em tubo quadrado com rodízios;** **Haste com regulagem de altura;** **04 ganchos superiores soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por mandril;** **Altura regulável: mínimo de 1,60 m e máximo de 2,20 m;** **Base estável (preferencialmente 4 ou 5 apoios);** **Garantia mínima de 12 meses.**	**60**	**UNID**			
66	**SUPORTE DE SORO DE PAREDE** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura em aço inox;** **Suporte articulado com rotação mínima de 180°;** **Capacidade para até 04 bolsas;** **Sistema de fixação em parede;** **Comprimento aproximado da haste: 49 cm;** **Placa de fixação reforçada;** **Chapa de fixação de 9 x 9 cm;** **Espessura da chapa n° 18;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**50**	**UNID**			
67	**SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISOR TRIARTICULADO** **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Suporte triarticulado para TVs LCD, LED, curva, 3D, Smart TV e 4K, compatível com aparelhos de 10” até 55”;** **Compatível com padrão VESA de 100 x 100 mm até 400 x 400 mm;** **Possui inclinação de até 20º e movimento horizontal;** **Produto pré-montado;** **Fabricado em aço carbono;** **Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferrugem;** **Capacidade de suporte de até 20 kg;** **ITENS INCLUSOS:** **Kit completo de parafusos para fixação na parede e na TV;** **Garantia mínima de 12 meses.**	**20**	**UNID**			

Valor total dos itens R$	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Aintenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Espigão Do Oeste/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 14.1331/21.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

A .....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada.....***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ..... , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- ✓ Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ✓ Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- ✓ Cumprimentodas exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- ✓ Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.
- ✓ Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- ✓ Que não utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- ✓ Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:
§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

** Este documento poderá seremitido a partir do relatório de Declaração expedido pelo sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS*
, não necessitando de seu envio por parte do Licitante, sem prejuízo do procedimento licitatório.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4821/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2026

O MUNICÍPIO DE Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede e administração na Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos, brasileiro, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Espigão do Oeste,Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa .....,inscrita no CNPJ sob nº...../.....-.....,com sede à ....., na cidade de , neste ato representada pelo Sr. ...., atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Aquisição de mobiliário hospitalar e mobiliário de escritório, visando à estruturação, modernização, substituição e ampliação do mobiliário utilizado no Hospital Municipal Angelina Georgetti, nas Unidades Básicas de Saúde e nas demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão d'Oeste/RO, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos usuários e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde,conforme descrito no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro*do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) Por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.

b) Será prorrogado o soldo total da ata havendo previsão legal quanto a prorrogação.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 A requisição do produto/Execução dos serviços poderá ser efetuada via e-mail/WhatssApp pela secretaria demandante deste município de Espigão do Oeste/rO, sendo respeitado o prazo de entrega/execução.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, nº 3328, Bairro Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h30min, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 O pagamento será feito em deposito a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese deredução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata deregistro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Espigão dOeste - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de XX (xxxxxxx) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:

1) _____

2) _____